

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Não existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988 que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
30243868000183	JN RASTREAMENTO LTDA	31/07/2024 22:34	ME ou EPP	Sim OK
43173318000187	43.173.318 FABIO LAFAIETE PRESTES	19/07/2024 16:37	ME ou EPP	Sim OK
07257592000170	SHOCK SAT SEGURANCA ELETRONICA LTDA	31/07/2024 17:54	ME ou EPP	Sim OK
31057891000146	AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA	31/07/2024 23:13	ME ou EPP	Sim OK
36468082000140	36.468.082 DURVAL DE CARVALHO MIRANDA JUNIOR	16/07/2024 10:48	ME ou EPP	Sim OK

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
22823882000128	VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA	31/07/2024 14:33	ME ou EPP	Sim OK
54123220000131	MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	18/07/2024 00:42	ME ou EPP	Sim OK

114



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

FABIO LAFAIETE PRESTES 16511795810

Nome do Empresário

FABIO LAFAIETE PRESTES

Nome Fantasia

FLP SOLUCOES DE RASTREAMENTO, AUTOMACAO E SEGURANCA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

5832011

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

165.117.958-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/08/2021

Número de Registro

CNPJ

43.173.318/0001-87

Endereço Comercial

CEP

88032-005

Bairro

SACO GRANDE

Logradouro

RODOVIA JOSE CARLOS DAUX

Município

FLORIANOPOLIS

Número

4150

UF

SC

Complemento

SALA 1 E 2

Atividades

Data de Início de Atividades

18/08/2021

Forma de Atuação

Televenda, Internet, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de cofres, trancas e travas de segurança, independente

Atividade Principal (CNAE)

80.20-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de sistema de segurança residencial
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME81100571

Número do Identificador
43173318000187

Data de Emissão
15/10/2021



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

117

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210538401

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SHOCK SAT SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2345687966

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

21 JUNHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10570777 em 26/06/2023 da Empresa SHOCK SAT SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME, Nire 31210538401 protocolo 233632051 - 23/06/2023. Autenticação: 15BAA222759D2795C699EBC2E9AB9FABB3821B50. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 23/2023 205 1 e o código de segurança 15BAA222759D2795C699EBC2E9AB9FABB3821B50.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

119

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/363.205-1	MGN2345687966	22/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
011.808.476-36	FABIO LUIZ SILVA
107.065.736-09	FILIPE CARNEIRO GONCALVES FILGUEIRAS
011.808.496-80	RAFAEL MORENO DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891



SHOCK SAT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ: 07.257.592/0001-70

FILIFE CARNEIRO GONÇALVES FILGUEIRAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/02/1993, inscrito no CPF sob o nº 107.065.736-09, portador do documento de identidade MG-12.789.750, SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida José Hemetério Andrade, nº 520/301, Bairro Buritis - Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.493-180.

RAFAEL MORENO DE ALMEIDA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, data de nascimento 22/07/1980, inscrito no CPF sob o número 011.808.496-80, portador da Cédula de Identidade MG-7239792, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Cana Verde, nº 47, Bairro Liberdade CEP 31.270-490 em Belo Horizonte/ MG

As partes acima qualificadas, únicos sócios da Sociedade Empresária **SHOCK SAT SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.257.592/0001 - 70 com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382 - Sala 401B, Bairro Estoril em Belo Horizonte/MG CEP: 30494-270, contrato social e alterações devidamente registradas na JUCEMG sob o nire 31210538401, resolvem na melhor forma de direito, **ALTERAR** o referido Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1-DAS ALTERAÇÕES

1.1 ADMISSÃO DE SÓCIO

A partir da presente alteração será admitido o sócio qualificado abaixo, a qual assume todos os direitos e deveres que lhes foram cedidos pelos sócios Rafael Moreno de Almeida e Filipe Carneiro Gonçalves Filgueiras.



FÁBIO LUIZ SILVA, brasileiro, casado (comunão parcial de bens), administrador, inscrito no CPF sob o nº 011.808.476-36, data de nascimento 20/02/1980, portador da carteira de identidade M8972556, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Ferreira dos Santos, nº 158, Bairro Pirajá em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.910-310.

1.2 TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio RAFAEL MORENO DE ALMEIDA, já qualificado acima, detentor de 50% (cinquenta por cento) das quotas do capital social da Sociedade Shock Sat Segurança Eletrônica Ltda, ou seja, 10.000 (dez mil quotas) cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 10.000 (dez mil reais), transfere 34% (trinta e quatro por cento) de suas quotas, ou seja, 3.400 (três mil e quatrocentas) quotas totalizando o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para FÁBIO LUIZ SILVA (qualificado acima).

O sócio FILIPE CARNEIRO GONÇALVES FILGUEIRAS, já qualificado acima, detentor de 50% (cinquenta por cento) das quotas do capital social da Sociedade Shock Sat Segurança Eletrônica Ltda, ou seja, 10.000 (dez mil quotas) cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 10.000 (dez mil reais) transfere 34% (trinta e quatro por cento) de suas quotas, ou seja, 3.400 (três mil e quatrocentas) quotas, totalizando o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para FÁBIO LUIZ SILVA (qualificado acima).

1.3 DO CAPITAL SOCIAL

A partir da presente alteração o capital social da Sociedade passa a ser no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS.

Diante das modificações ajustadas neste instrumento os sócios deliberam a consolidação, firmando as alterações em epígrafe e acrescentando as demais cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

A Sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação de **SHOCK SAT SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.**

A sede da Sociedade é na Avenida Barão Homem de Melo, nº3382, Sala 401B, Bairro Estoril em Belo Horizonte/MG, CEP: 30494 – 270, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, que detenham no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

A sociedade tem por objetivo social o ramo de atividades de monitoramento de sistema de segurança eletrônico, locação de equipamentos de segurança eletrônico e instalação e manutenção elétrica. Outras atividades de telecomunicações, como: serviço de circuito especializado fixo para suporte à interligação de redes, PABX, serviço de rede especializado para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica, atividades de instalação e manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais.

A Sociedade tem o prazo de duração indeterminado, iniciou as suas atividades em 03/12/2015, encerrando seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL MORENO DE ALMEIDA	26.400	R\$ 26.400,00	33%
FILIFE CARNEIRO GONÇALVES FILGUEIRAS	26.400	R\$ 26.400,00	33%
FABIO LUIZ SILVA	27.200	R\$ 27.200,00	34%
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00	100%

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, sem o consentimento do outro sócio, que terá preferência absoluta para adquiri-las em comum ou indicar um terceiro cessionário.

A oferta deverá ser feita pessoalmente ao outro sócio, por escrito, com menção clara do preço e demais condições, cabendo ao destinatário pronunciar-se a respeito no prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais poderá o interessado livremente alienar suas quotas.



CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A Administração da sociedade caberá aos sócios: RAFAEL MORENO DE ALMEIDA, FILIPE CARNEIRO GONÇALVES FILGUEIRA e FÁBIO LUIZ SILVA, que exercerão em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, abrir contas bancárias, enfim, tudo o que for necessário à gestão da mesma, assinando isoladamente.

Embora autorizado os sócios a fazer uso do nome empresarial, fica vedado, entretanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social, quais sejam, fianças, avais, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas seja em favor de terceiros.

Os sócios prestarão serviços à sociedade e receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião entre os sócios, levado a débito de despesas Administrativas da Sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos sócios, a constituição de reservas de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrer prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital.



A reunião de quotistas dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração dos resultados, para aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária a deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá pela morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer de seus sócios, podendo, com a anuência dos sócios remanescentes, ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais.

Em caso de discordância dos sócios remanescentes, no caso previsto no caput, ou no caso de quaisquer dos sócios utilizar a faculdade prevista no art. 1.029 da Lei 10.406 de 10/01/2002, a sociedade levantará balanço especial nadata do evento, o qual deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias.

Este balanço, ou o do último exercício se dentro do prazo retro, será procedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo, todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações.

Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância dos sócios remanescentes, receberá todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o item 1 (um) desta cláusula, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas



monetariamente, vencendo a primeira delas em 120 (cento e vinte) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção, sem aquiescência dos outros sócios.

Fica estabelecido que, caso seja apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente às quotas de cada sócio.

No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Será considerado motivo justo para exclusão de qualquer dos sócios, a existência de qualquer tipo de restrição de crédito em seu nome, tais como: negativação junto à SERASA, SPC, CADIN, protesto de títulos, propositura de execução ou qualquer outra medida de cobrança, em seu desfavor, dentre outras, que não sejam baixadas em um prazo máximo de 90 (Noventa) dias, ou, que seja apresentada justificativa, no mesmo prazo, junto ao outro sócio, e que seja por este aceita.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram sob as penas da lei, e em especial ao que dispões o art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 / 01 / 2002, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem os atos empresário, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, ou incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos civis, inclusive de personalidade.



CLÁUSULA NONA: DAS OMISSÕES

Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, esta sociedade terá regência subsidiária pelo capítulo I, das Sociedades Simples, do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, não resolvidas pela CBMAE, em detrimento de outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento para que valha na melhor forma do direito.

Belo Horizont, 22 de junho de 2023.

FILIFE CARNEIRO GONÇALVES FILGUEIRAS
CPF: 107. 065. 736 – 09

RAFAEL MORENO DE ALMEIDA
CPF: 011.808.496-80

FÁBIO LUIZ SILVA
CPF: 011.808.476-36





Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/363.205-1	MGN2345687966	22/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
011.808.476-36	FABIO LUIZ SILVA
107.065.736-09	FILIFE CARNEIRO GONCALVES FILGUEIRAS
011.808.496-80	RAFAEL MORENO DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHOCK SAT SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME, de NIRE 3121053840-1 e protocolado sob o número 23/363.205-1 em 23/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10570777, em 26/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
107.065.736-09	FILIFE CARNEIRO GONCALVES FILGUEIRAS
011.808.496-80	RAFAEL MORENO DE ALMEIDA
011.808.476-36	FABIO LUIZ SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
107.065.736-09	FILIFE CARNEIRO GONCALVES FILGUEIRAS
011.808.496-80	RAFAEL MORENO DE ALMEIDA
011.808.476-36	FABIO LUIZ SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 26/06/2023, às 12:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/363.205-1.





O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de junho de 2023



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA**

JOSÉ AIROSO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, nascido em 28/10/1982, casado, Empresário, domiciliado e residente na Rua São MAGno n° 165 - fundos, Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 23.070-450, portador da carteira de identidade n° 03505470992 pelo DNT/RJ e CPF n° 095.778.067-24.

O Sócio Pessoa Física da Sociedade Limitada denominada **AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA**, com sua sede localizada na Avenida Maria Teresa n° 75 - PAL 19275 Sala 502 - Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 23.050-160, tendo seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n° 33600677696 e CNPJ sob o n° 31.057.891/0001-46, resolve alterar o seu contrato social, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - Alteração de endereço;

O sócio resolve alterar o endereço da sociedade para Avenida Maria Teresa n° 75 - Salas 504, 531 e 532 - Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 23.050-160.

SEGUNDA: Consolidação do Contrato Social;

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social conforme legislação vigente, com a seguinte redação:

1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA**

Parágrafo Único: A sociedade terá como nome fantasia: **AIROTRACKER MONITORAMENTO**

2ª - DA SEDE

Terá sua sede e domicílio na Avenida Maria Teresa n° 75 - Salas 504, 531 e 532 - Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 23.050-160.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do país ou do exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

3ª - DO OBJETO SOCIAL

MONITORAMENTO REMOTO DE BENS E PESSOAS, SERVIÇOS DE; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.

CNAE 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CNAE 8020-0/02 Outras atividades de serviços de segurança

4ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídas na seguinte proporção:



NOME	QUOTAS	R\$ QUOTAS	R\$ CAPITAL	%
JOSÉ AIROSO DOS SANTOS JUNIOR	100.000	1,00	100.000,00	100
TOTAL	100.000	1,00	100.000,00	100

5ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

7ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida pelo sócio JOSÉ AIROSO DOS SANTOS JUNIOR com todos os poderes e atribuições necessárias à administração e representação da sociedade.

Parágrafo Único: O sócio não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberdade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.

8ª - DO USO DO NOME EMPRESARIAL

O uso do nome empresarial será feito pelo sócio-administrador exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

9 - DO ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO

A administração da sociedade poderá ser exercida por administrador não pertencente ao quadro societário e a aprovação de sua designação obedecerá ao disposto no art. 1.061 do CC.

10 - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio poderá fazer retirada a título de Pró-Labore para fins de suas despesas particulares, cujo total será debitado à conta de Retirada de Pró-labore.

11 - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

12 - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

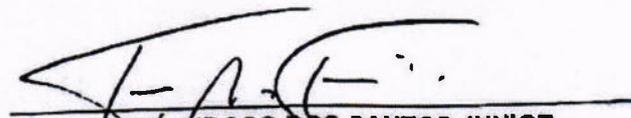
13 - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A sociedade reger-se-á supletivamente, nas dúvidas ou omissões deste contrato, pelas normas da sociedade anônima.

14 - DA ELEIÇÃO DO FORO JUDICIAL

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2023.


JOSE AIROSO DOS SANTOS JUNIOR

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. AMARAL COSTA, 382 - CAMPO GRANDE
 CEP 23080-280 - TEL. (0XX21) 2415-7891 / 2415-7893 / 2415-7895 088633AF8131
 TABELIA: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de JOSE AIROSO
 DOS SANTOS JUNIOR - EEMJ91397-CME, e dou fe.
 Rio de Janeiro-RJ, 14/06/2023-12:49:14. Cód. 00781323-05
 Wagner de Oliveira Talina - Escrevente.
 QDT, R\$1-Emolumento R\$ 9,31-Taxas R\$ 6,27-Total R\$15,58.
 Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>.

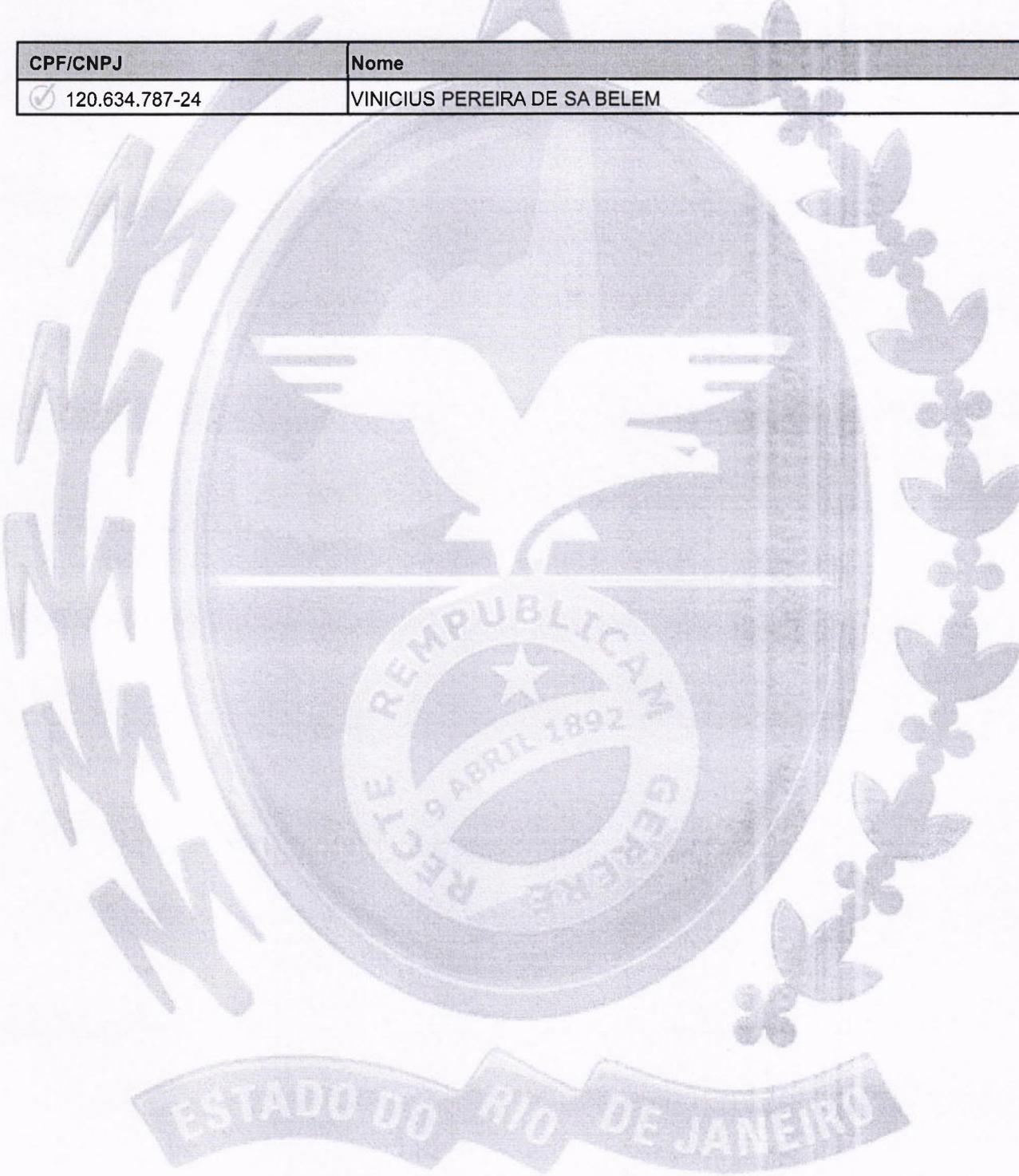
14º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
 Wagner de Oliveira Talina
 Escrevente
 CADASTRO CGJTJRJ
 Nº 94000000133



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA, NIRE 33.6.0067769-6, PROTOCOLO 00-2023/463973-3, ARQUIVADO EM 16/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005531512, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 120.634.787-24	VINICIUS PEREIRA DE SA BELEM



6 de junho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

DURVAL DE CARVALHO MIRANDA JUNIOR

CPF

064.204.773-10

CNPJ

36.468.082/0001-40

Data de Abertura

25/02/2020

Nome Empresarial

36.468.082 DURVAL DE CARVALHO MIRANDA JUNIOR

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/02/2020

Endereço Comercial

CEP

64034-684

Logradouro

QUADRA M

Número

8

Complemento
CONJ MARIO
COVAS
Bairro

ANGELIM

Município

TERESINA

UF

PI

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

25/02/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

Atividade Principal (CNAE)

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Ocupações Secundárias
Instalador(a) e reparador (a) de acessórios
automotivos, independente
Atividades Secundárias (CNAE)
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de
acessórios para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

137

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.

CNPJ Nº 22.823.882/0001-28

NIRE 41208229004

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

GUSTAVO MONTANS BAER, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo e administrador, residente e domiciliado na Avenida Irmãos Pereira n.º 1.590, Apto 4, Centro, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.300-010, portador da cédula de identificação RG sob n.º 5.730.493-6-IIP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.542.549-28;

RENATO BAER SVIRSKY, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Itapicuru n.º 203, Apto. 131, Perdizes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.006-000, portador da Cédula de Identidade sob RG n.º 24.406.593-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.458.068-70;

ANDRE CARDEAL SANTANA, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 2.688, Jardim Cidade Verde, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.308-194, portador da Cédula de Identidade sob RG n.º 5.738.753-0-IIP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 016.766.129-98;

RODRIGO BAER SVIRSKY, brasileiro, casado, sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Travessa Augusto Aníbal n.º 50, Casa 8, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.537-120, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 22.883.748-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 337.261.608-17;

BERTA MONTANS BAER DUCH, brasileira, casada, sob o regime da separação total de bens, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Antônio Maria Coelho n.º 6.443, Apto. 1.602, Carandá Bosque I, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.031-007, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.214.184-4-IIP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 044.002.899-07; e

STEVEN KARISTON LOUBACK DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado a Rua Jardineira n.º 587, Apto. 01, Bairro Maria Barletta, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com CEP: 87.305-230, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.810.261-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.322.879-00;

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.
CNPJ Nº 22.823.882/0001-28
NIRE 41208229004

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Únicos sócios da **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.823.882/0001-28, com sede na Avenida Comendador Norberto Marcondes n.º 1.054, Centro, CEP: 87.302-060, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com seus **atos societários devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41208229004 e 11ª Alteração do Contrato Social registrada na JUCEPAR sob o nº 20220734534 em sessão de 22/02/2022**, doravante denominada simplesmente ("sociedade");

Resolvem, de comum acordo, modificar o referido Contrato Social, nos seguintes termos e condições entre os mesmos mutuamente aceitas e reciprocamente contratadas, como segue:

Cláusula 1ª: A sociedade decide por livre espontânea vontade **ELEVAR** o capital social atual de R\$ 3.309.999,00 (três milhões, trezentos e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), passando para os atuais R\$ 4.310.000,00(Quatro Milhões e Trezentos e Dez Mil Reais), dividido em 4.310.000 (Três e Trezentos e Dez Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). As novas quotas ora emitidas são neste ato totalmente subscritas e **integralizadas** pelos sócios e será distribuídas seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Valor
Gustavo Montans Baer	<i>1.281.055</i>	<i>R\$ 1.281.055,00</i>
Renato Baer Svirsky	<i>773.160</i>	<i>R\$ 773.160,00</i>
Rodrigo Baer Svirsky	<i>1.273.160</i>	<i>R\$ 1.273.160,00</i>
Berta Montans Baer Duch	<i>765.425</i>	<i>R\$ 765.425,00</i>
André Cardeal Santana	<i>181.000</i>	<i>R\$ 181.000,00</i>
Steven Kariston Louback de Carvalho	<i>36.200</i>	<i>R\$ 36.200,00</i>
Total	4.310.000	4.310.000,00

Cláusula 2ª: Neste ato a sociedade decide alterar A administração da Sociedade será exercida pelos sócios **RODRIGO BAER SVIRSKY e ANDRE CARDEAL SANTANA**, devidamente qualificados neste preâmbulo.

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.
CNPJ Nº 22.823.882/0001-28
NIRE 41208229004

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 3ª: Por fim, diante das deliberações acima, consolidar o Contrato Social e Alterações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, o qual vigorará a partir de então com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
CNPJ Nº 22.823.882/0001-28
NIRE: 41208229004

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

GUSTAVO MONTANS BAER, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo e administrador, residente e domiciliado na Avenida Irmãos Pereira n.º 1.590, Apto 4, Centro, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.300-010, portador da cédula de identificação RG sob n.º 5.730.493-6-IIP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.542.549-28;

RENATO BAER SVIRSKY, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Itapicuru n.º 203, Apto. 131, Perdizes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.006-000, portador da Cédula de Identidade sob RG n.º 24.406.593-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.458.068-70;

ANDRE CARDEAL SANTANA, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont n.º 2.688, Jardim Cidade Verde, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.308-194, portador da Cédula de Identidade sob RG n.º 5.738.753-0-IIP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 016.766.129-98;

RODRIGO BAER SVIRSKY, brasileiro, casado, sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Travessa Augusto Aníbal n.º 50, Casa 8, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.537-120, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 22.883.748-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 337.261.608-17;

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.
CNPJ Nº 22.823.882/0001-28
NIRE 41208229004

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BERTA MONTANS BAER DUCH, brasileira, casada, sob o regime da separação total de bens, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Antônio Maria Coelho n.º 6.443, Apto. 1.602, Carandá Bosque I, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.031-007, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.214.184-4-IIP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 044.002.899-07; e

STEVEN KARISTON LOUBACK DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado a Rua Jardineira n.º 587, Apto. 01, Bairro Maria Barletta, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com CEP: 87.305-230, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.810.261-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.322.879-00;

Únicos sócios da **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.823.882/0001-28, com sede na Avenida Comendador Norberto Marcondes n.º 1.054, Centro, CEP: 87.302-060, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com seus atos societários devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41208229004 e 10ª Alteração do Contrato Social registrada na JUCEPAR sob o nº 20220734534 em sessão de 22/02/2022, doravante denominada simplesmente ("sociedade");

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob nome empresarial de **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, e será regida por este contrato social e pela **Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sua sede estabelecida sede na **Avenida Comendador Norberto Marcondes n.º 1.054, Centro, CEP: 87.302-060, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná**, com as suas filiais sediadas e estabelecidas nos endereços a seguir:

- a) **1ª Filial:** Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho n.º 6.326, 2º Pavimento, Sala 02, Complemento/Setor 103, Centro Empresarial Torre Gêmea, Zona 01, CEP: 87.020-035, na Cidade Maringá, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob n.º 22.823.882/0002-09** e registrada sob o **NIRE 41902065231**;

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.**CNPJ Nº 22.823.882/0001-28****NIRE 41208229004**

142

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- b) **2ª Filial:** Rua do Apolo n.º 152, Bairro Recife, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.030.220, inscrita no **CNPJ sob n.º 22.823.882/0003-90** e registrada sob o **NIRE 26902030339**.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios através da maioria simples de votos.

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objeto social:

- a) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (**CNAE 62.01-5-01**);
- b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (**CNAE 62.02-03-00**);
- c) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (**CNAE 62.03-1-00**);
- d) Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (**CNAE 62.091-00**);
- e) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (**CNAE 47.51-2-01**);
- f) Consultoria em tecnologia da informação (**CNAE 62.04-0-00**);
- g) Treinamento em informática (**CNAE 85.99-6-03**);
- h) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (**CNAE 70.20-4-00**);
- i) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (**CNAE 63.11-9-00**);
- j) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (**CNAE 8020-0/01**);
- k) Promoção de Vendas (**CNAE 7319-0/02**);
- l) Atividades de vigilância e segurança privada (**8011-1/01**);
- m) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (**CNAE 4752-1/00**);
- n) Comércio varejista de material elétrico (**CNAE 4742-3/00**);
- o) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (**4757-1/00**);
- p) Instalação e Manutenção elétrica (**CNAE 4321-5/00**);
- q) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (**CNAE 7736-0/99**).

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.**CNPJ Nº 22.823.882/0001-28****NIRE 41208229004****12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

As atividades das filiais serão destacadas da matriz que rege o seguinte objeto social:

- a) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (**CNAE 62.01-5-01**);
- b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (**CNAE 62.02-3-00**);
- c) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (**CNAE 62.03-1-00**);
- d) Consultoria em tecnologia da informação (**CNAE 62.04-0-00**);
- e) Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação (**CNAE 62.09-1-00**);
- f) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (**CNAE 63.11-9-00**);
- g) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (**CNAE 70.20-4-00**);
- h) Promoção de Vendas (**CNAE 73.19-0-02**);
- i) Treinamento em informática (**CNAE 85.99-6-03**).

Cláusula 4ª: A sociedade terá prazo de duração **indeterminado**, com **início das atividades em 22/06/2015**.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª: O capital social é de R\$ 4.310.000,00 (Quatro Milhões e Trezentos e Dez Mil Reais), dividido em 4.310.000 (Três e Trezentos e Dez Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, tendo a seguinte distribuição:

Sócios	Quotas	Valor
Gustavo Montans Baer	<i>1.281.055</i>	<i>R\$ 1.281.055,00</i>
Renato Baer Svirsky	<i>773.160</i>	<i>R\$ 773.160,00</i>
Rodrigo Baer Svirsky	<i>1.273.160</i>	<i>R\$ 1.273.160,00</i>
Berta Montans Baer Duch	<i>765.425</i>	<i>R\$ 765.425,00</i>
André Cardeal Santana	<i>181.000</i>	<i>R\$ 181.000,00</i>

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.**CNPJ Nº 22.823.882/0001-28****NIRE 41208229004**

144

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Steven Kariston Louback de Carvalho	36.200	R\$ 36.200,00
Total	4.310.000	4.310.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do **art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.**

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª: A administração da Sociedade será exercida, por sócios ou não, sendo **dois sócios administradores**, os quais terão as atribuições e os mandatos de todos os membros da administração terão prazos indeterminados e as remunerações através de pró-labore serão levadas às contas de despesas da Sociedade, conforme vier a ser estabelecido em comum acordo entre os administradores e os Sócios por ocasião de sua nomeação e eleição, em documento escrito a ser mantido na sede da Sociedade. Os Diretores representarão a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e deste Contrato Social com relação aos poderes a estes conferidos.

Parágrafo 1º: A administração da Sociedade é composta pelos seguintes Administradores, sócios ou não, eleitos para exercerem seus mandatos por prazo indeterminado:

- a) **RODRIGO BAER SVIRSKY**, brasileiro, casado, sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Travessa Augusto Aníbal n.º 50, Casa 8, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.537-120, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 22.883.748-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 337.261.608-17, **para ocupar o cargo de sócio administrador;**
- b) **ANDRE CARDEAL SANTANA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont n.º 2.688, Jardim Cidade Verde, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.308-194, portador da Cédula de Identidade sob RG n.º 5.738.753-0-IIP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 016.766.129-98 **para ocupar o cargo de sócio administrador.**

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.**CNPJ Nº 22.823.882/0001-28****NIRE 41208229004**

145

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 2º: Os sócios administradores serão responsáveis pela **gestão do dia-a-dia da Sociedade**, devendo agir de acordo com as disposições previstas em lei, neste **Contrato Social com suas devidas alterações e nas deliberações dos sócios**. Além disso, competirá ao Diretor Presidente **estruturar a Sociedade, montar e capacitar a equipe de vendas e operações e implementar as decisões emanadas pelos sócios quotistas.**

Parágrafo 3º: Os sócios administradores terão as seguintes atribuições:

- a) Liderar e Supervisionar toda a área Comercial, Publicidade e Marketing da Sociedade;
- b) Liderar a realização plano de "Go to Market" da Sociedade;
- c) Operacionalizar as estratégias de vendas, sejam diretas ou indiretas;
- d) Responsável pela estratégia de publicidade e propaganda, que contempla: **(i)** Contratação de agência de publicidade ou equipe interna; **(ii)** Apresentação de orçamento de publicidade, e consequente apresentação de resultados, realocação de recursos, melhoria de performance; **(iii)** Gestão das equipes de vendas internas e terceirizadas, com apresentação de resultados, definição de estratégia, operacionalização de campanhas de vendas; e **(iv)** Apresentação de resultados da área para os outros membros da diretoria e para os sócios quotistas.

Parágrafo 4º: O(s) Administrador(e)s, presente(s) neste ato, declara(m) para os fins de direito que não se encontra(m) impedido(s) por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 5º: Ainda, o(s) Administrador(e)s, presente(s) neste ato, declara(m) expressamente para os fins de direito o conhecimento das regras constantes da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**, que disciplina sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, inclusive suas posteriores alterações ("Lei"), bem como do **Decreto nº 8.420/2015** que regulamenta referida Lei, obrigando-se a pautar suas ações na administração da Sociedade sempre em conformidade com tais regras.

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.**CNPJ Nº 22.823.882/0001-28****NIRE 41208229004**

146

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 7ª: Compete aos sócios quotistas deliberar previamente sobre os assuntos previstos nos parágrafos abaixo, incluindo o dever de zelar pela observância da lei e deste contrato social, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas reuniões dos quotistas.

Parágrafo 1º: As deliberações relativas aos assuntos previstos no presente parágrafo, dependerão da **aprovação conjunta de sócios** representando, pelo menos, **75% (setenta e cinco por cento)** do capital social da Sociedade:

- (a) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- (b) o modo de remuneração dos administradores, sócios-quotista ou não;
- (c) a aprovação da incorporação, transformação, fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, e a admissão de novo sócio;
- (d) a aquisição, venda, aluguel ou transferência de imóveis, de ativos permanentes ou de direitos a eles relacionados, e a concessão de quaisquer ônus, garantias, hipoteca, gravames ou encargos sobre imóveis, ativos permanentes ou direitos a eles relacionados;
- (e) a assinatura de cheques, letras de câmbios, ordens de pagamento, contratos, documentos, instrumentos e/ou a assunção de qualquer obrigação em nome da Sociedade, cujo montante exceda R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (f) a assinatura de contratos, documentos, instrumentos e/ou a assunção de qualquer obrigação em nome da Sociedade, independentemente do valor envolvido, cuja duração seja por prazo igual ou superior a 12 (doze) meses;
- (g) a celebração de quaisquer contratos com instituições financeiras, incluindo mas não se limitando a contratos de empréstimo, financiamentos, e/ou qualquer outra modalidade de contratação de crédito, independentemente do valor envolvido;
- (h) apresentar pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (i) distribuir, entre os seus membros, as funções de administração da Sociedade;

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.**CNPJ Nº 22.823.882/0001-28****NIRE 41208229004**

147

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- (j) realizar a constituição de empresas e/ou aquisição de participações societárias, incluindo através de subscrição e integralização de quotas, ações e quaisquer outros valores mobiliários, permuta, cessão, dação em pagamento, entre outras formas de aquisição previstas em direito;
- (k) a aprovação das contas da administração;
- (l) a modificação do Contrato Social;
- (m) outorgar procurações e mandatos com poderes "ad negotia" em nome da Sociedade, observada a forma de representação prevista no Contrato Social;
- (n) a aquisição, uso, cessão, venda, transferência ou licenciamento de quaisquer patentes, marcas, direitos autorais, segredos do negócio, tecnologia, know-how, nomes comerciais e outros direitos de propriedade intelectuais da Sociedade;
- (o) o ajuizamento de ações judiciais e a realização de acordos judiciais;
- (p) realizar doações para quaisquer terceiros e/ou atos de liberalidade que os exonerem de obrigações assumidas para com a Sociedade;
- (q) a aprovação de planos de bonificação, Programas de Participação nos Lucros e Resultados, Planos de Outorga de Opções de Quotas da Sociedade e/ou qualquer modalidade de incentivo de longo prazo para administradores e/ou empregados da Sociedade; e
- (r) a celebração de qualquer negócio jurídico com partes relacionadas, ou seja, pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham vínculo, direto ou indireto, com os Sócios e/ou seus cônjuges/companheiros e/ou parentes até 3º. Grau.

Parágrafo 2º: As deliberações dos sócios referidas no Parágrafo Primeiro acima poderão ser formalizadas: **(i)** em instrumentos de Alteração do Contrato Social; ou **(ii)** em atas de reuniões de quotistas; ou, ainda **(iii)** mediante assinatura do(s) sócio(s) que representam o percentual de quotas mínimo estabelecido nos atos, contratos e/ou instrumentos que formalizarem referidas matérias.

Cláusula 8ª: Compete aos administradores a prática de todos os atos relativos à

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.
CNPJ Nº 22.823.882/0001-28
NIRE 41208229004

118

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

administração, gestão e superintendência dos negócios sociais, podendo comprar, vender, contratar, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da Sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições, observadas sempre as autorizações prévias específicas previstas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima deste Contrato Social.

Parágrafo 1º: Desde que obtidas as aprovações de sócios referidas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, acima, todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, deverão ser por esta praticados: **(i)** da assinatura isolada de qualquer um dos Diretores (**Diretor Presidente, Diretor Comercial ou Diretor sem designação específica**), sendo que neste caso a assinatura de cheques e a realização de transferências bancárias estará **limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por transação;** **(ii)** da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo, obrigatoriamente, uma do Diretor sem designação específica, ou de 1 (um) Diretor em conjunto com 1(um) procurador, nomeado conforme previsto nos parágrafos Segundo e Terceiro, abaixo, para a assinatura de cheques e a realização de transferências bancárias em valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por transação; **(iii)** pela assinatura isolada de um procurador, nomeado conforme previsto nos parágrafos Segundo e Terceiro, abaixo.

Parágrafo 2º: A representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete privativamente a qualquer um dos Diretores, isoladamente. Entretanto, a Sociedade nestas ocasiões poderá se fazer representar por um **procurador constituído através de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, com prazo de validade limitado ao período máximo de 1 (um) ano**, a ser outorgado em nome da Sociedade pela assinatura conjunta de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, sendo, obrigatoriamente, uma do Diretor sem designação específica. As procurações com poderes "**ad juditia**" serão outorgadas por prazo indeterminado de vigência.

Parágrafo 3º: As procurações com poderes "**ad negotia**" dependerão, para serem outorgadas pela Sociedade, da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo, obrigatoriamente, uma do Diretor sem designação específica, e da aprovação de Sócios na forma prevista no Parágrafo Primeiro, letra (m) da Cláusula Sétima deste Contrato Social, e serão formalizadas através de

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.**CNPJ Nº 22.823.882/0001-28****NIRE 41208229004**

149

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, com prazo de validade limitado ao período máximo de 1 (um) ano.

Cláusula 9ª: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios quotistas, administradores, procuradores, empregados ou prepostos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se prévia e expressamente tais obrigações forem aprovadas em ata de reunião de quotistas convocada para essa finalidade específica, com o quórum de aprovação previsto na Cláusula Sétima deste Contrato Social.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 10ª: As quotas da Sociedade são indivisíveis, e os sócios se obrigam a não ceder ou transferir ou de qualquer forma ou a qualquer título dispor das quotas do capital social, exceto no caso de admissão de sócios ou de sua redistribuição entre os sócios, mediante **deliberação favorável de sócios representando a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.**

Parágrafo 1º: Por força da regra estabelecida acima, nenhum sócio poderá, sob qualquer forma, onerar voluntariamente sua participação societária ou mesmo eventual direito de subscrição.

Parágrafo 2º: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar a sua intenção por escrito aos demais sócios, assistindo a estes o prazo de 60 (sessenta) dias para que possam exercer o direito de preferência ou optar pela dissolução da sociedade.

Cláusula 11ª: Os Sócios, de comum acordo, reconhecem a possibilidade de aquisição de quotas pela própria Sociedade, com base no disposto no **art. 30, §1º, "b", da Lei n.º 6.404/76** tal qual alterada ("LSA"), a qual se aplica supletivamente à Sociedade nos termos da Cláusula Primeira, acima, e como norma geral de direito societário ("Quotas em Tesouraria"). Para tanto, a Sociedade deverá observar as seguintes condições cumulativamente: **(i)** as quotas da Sociedade deverão estar totalmente integralizadas quando da deliberação de aquisição das Quotas para manutenção em Tesouraria; **(ii)** o

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.**CNPJ Nº 22.823.882/0001-28****NIRE 41208229004****12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

valor de aquisição de referidas Quotas não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado na forma prevista no Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Terceira do Contrato Social; e **(iii)** para aquisição das Quotas em Tesouraria a Sociedade deverá utilizar fundos disponíveis, ou seja, saldo de lucros ou reservas, para que não haja qualquer afetação no capital social. A Sociedade poderá vir a adquirir quotas dos Sócios que vierem a se retirar da Sociedade, em todas as hipóteses previstas neste Contrato Social.

Parágrafo Único: Observado o disposto no Artigo 30 e parágrafos da LSA, fica desde já estabelecido que as Quotas em Tesouraria não darão à Sociedade o direito de: **(i)** participar em seus próprios lucros; **(ii)** votar em deliberações sociais; e **(iii)** participar dos aumentos de capital por meio da subscrição de novas quotas, por serem direitos inerentes ao status de Sócio. As quotas poderão ser mantidas em tesouraria, cedidas a sócios ou terceiros, ou, ainda, serem canceladas, desde que haja **aprovação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) dos Sócios.**

DA MORTE E RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 12ª: A retirada, extinção, morte, exclusão, insolvência, ou incapacidade de qualquer dos quotistas não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente(s), a menos que este(s), desde que representem a maioria do capital social, resolva(m) liquidá-la.

Parágrafo Único: Ficando o quadro social reduzido a apenas 1 (um) sócio, deverá ser recomposto o quadro social, no **prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da respectiva deliberação societária.**

Cláusula 13ª: Em caso de incapacidade total, judicialmente declarada, ou falecimento de quaisquer dos sócios que tenham participação societária individual superior a 10% (dez por cento) do capital social ("Sócios Qualificados"), seu curador/herdeiros ingressarão na Sociedade, na proporção das quotas detidas pelos Sócios Qualificados interditados ou falecidos na ocasião. Assim, o **curador/herdeiro** participará de Reunião de Sócios para deliberar sobre a eleição dos administradores, observadas as condições previstas neste Contrato Social. Fica desde já convencionado que, durante o período havido entre a declaração da incapacidade total, judicialmente declarada, ou falecimento

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.**CNPJ Nº 22.823.882/0001-28****NIRE 41208229004**

151

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

dos Sócios Qualificados e a realização da **Reunião de Sócios para deliberar sobre a eleição de novo administrador**, a Sociedade poderá ser regularmente representada na forma prevista no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava deste Contrato Social. Contudo, em caso de incapacidade total, judicialmente declarada, ou falecimento de quaisquer dos que detenham participação societária inferior a 10% (dez por cento) do capital social ("Sócios Minoritários"), seus curadores/herdeiros não ingressarão na Sociedade, sendo exercida a Opção de Compra Imotivada prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima, acima.

Parágrafo 1º: Na hipótese de dissolução de união estável, separação judicial ou divórcio de quaisquer dos Sócios ("**Sócio Separado**"), **fica terminantemente vedado o ingresso do cônjuge/companheiro meeiro na Sociedade**. A despeito dessa vedação expressa, na remota hipótese de ser emitido provimento judicial atribuindo ao cônjuge/companheiro direito à participação na Sociedade, o Sócio Separado deverá efetuar um acordo com seu cônjuge/companheiro meeiro de modo que este não ingresse na Sociedade, entretanto, caso, o Sócio Separado não consiga impedir a execução da determinação judicial, tal fato implicará, a critério dos Sócios, excluída a participação do Sócio Separado: **(i)** no exercício do direito de opção de compra, pelos Sócios, na proporção de suas participações societárias, da totalidade da participação societária a qual o cônjuge/companheiro venha a deter na Sociedade. Para tanto os demais Sócios deverão providenciar notificação, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação da meação judicialmente determinada da participação societária do Sócio Separado ("**Opção de Compra por Meação**"); ou **(ii)** a dissolução parcial da Sociedade com relação ao cônjuge/companheiro meeiro. O valor a ser pago para o exercício de Opção de Compra por Meação ou para a dissolução parcial será apurado nos termos do Parágrafo Terceiro, abaixo.

Parágrafo 2º: Caso quaisquer dos Sócios tenham as suas Quotas judicialmente e/ou administrativamente penhoradas e/ou os direitos e obrigações a elas inerentes de qualquer forma limitadas ou prejudicadas por decisão administrativa ou judicial ("**Restrição**"), deverá o Sócio que sofreu a Restrição notificar imediatamente aos demais Sócios, e caso referido sócio não obtenha em até 90 (noventa) dias a liberação das suas quotas, em caráter definitivo, os demais Sócios, no intuito de evitar o ingresso de terceiro na Sociedade, poderão: **(i)** exercer o direito de opção de compra, na proporção de suas participações societárias, excluída a participação do sócio que sofreu a Restrição, da totalidade da participação societária do Sócio que sofreu a Restrição, depositando em juízo

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.**CNPJ Nº 22.823.882/0001-28****NIRE 41208229004**

152

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ou caucionando com o credor o valor correspondente às quotas constringidas ("**Opção de Compra por Restrição**"); ou (ii) promover a dissolução parcial da Sociedade com relação ao sócio que sofreu a Restrição, depositando em juízo ou caucionando com o credor o valor correspondente às quotas constringidas após apuração de haveres e liquidação de obrigações porventura existentes do referido sócio para com a Sociedade. O valor a ser pago para o exercício de Opção de Compra por Restrição ou para a dissolução parcial será apurado nos termos do Parágrafo Terceiro, abaixo, exceto se previsto de outra forma em Acordo de Sócios.

Parágrafo 3º: O pagamento dos haveres ou deveres apurados, em conexão com a Cláusula Décima Terceira e seus parágrafos, acima, relativos ao exercício de opções e/ou dissolução parcial, previstos neste Contrato Social, ou ainda para os Sócios Minoritários falecidos, incapazes, falidos, insolventes, excluídos ou retirantes, serão apurados com base no valor patrimonial da participação societária, apurado em balanço especialmente levantado considerando como data-base o último dia do mês anterior àquele em que ocorrer o evento e pagos a quem de direito da seguinte forma: (i) 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses; (ii) 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses; e (iii) 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses; todos a contar da data do registro da Alteração de Contrato Social averbando o evento que originou a saída do sócio, exceto se os Sócios remanescentes, por unanimidade, estabelecerem outro prazo para pagamento.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 14ª: Deverão os sócios quotistas reunirem-se ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: (i) tomar as contas do(s) Administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (ii) designar administradores, quando for o caso; (iii) tratar de qualquer outro assunto constante da Ordem do Dia; observadas as formalidades previstas nos Parágrafos do **Artigo 1078 da Lei nº 10.406/02**.

Parágrafo 1º: Os sócios também poderão se reunir a qualquer tempo, desde que haja necessidade em função dos interesses sociais, sendo considerada válida, independentemente da convocação, a reunião a que estiverem presentes

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.**CNPJ Nº 22.823.882/0001-28****NIRE 41208229004**

153

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

todos os sócios-quotistas. Caso haja necessidade de **convocação, esta poderá ser enviada por quaisquer dos Sócios**, desde que detentores de, pelo menos, **10% (dez por cento) do capital social**, através de instrumento escrito do qual constem expressamente os itens a serem apreciados, acompanhado de comprovante de recebimento, com a antecedência mínima de 3 (três) dias da data da primeira convocação, sendo para tanto admitidas comunicações por carta registrada, fax e e-mail (com confirmação de recebimento).

Parágrafo 2º: As reuniões de quotistas são instaladas, em **primeira convocação**, com a presença de sócio, ou **sócios quotistas representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social**. Não havendo quórum, e desde que decorridos 2 (dois) dias úteis entre a data da primeira e da segunda convocação, a reunião será instalada com qualquer número de quotistas. Entretanto, a validade das deliberações estará condicionada à observância dos quóruns previstos neste Contrato Social.

Parágrafo 3º: As reuniões de quotistas serão presididas por sócios ou sócio escolhido(s) dentre os presentes, podendo ser **secretariadas por sócios ou advogados**, sendo as correspondentes deliberações adotadas em citadas reuniões **lavradas sob a forma de ata no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas**, assinadas pelo(s) membro(s) da mesa e pelo(s) sócio(s) presente(s).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Cláusula 15ª: O exercício social da Sociedade terá início em **1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano**. Ao fim de cada exercício social será levantado **balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras dos resultados do exercício**, a serem apreciadas na forma prevista na Cláusula Décima Quarta deste Contrato Social. Por deliberação tomada por, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios, poderá ser levantado balancete intercalado e/ou balanço intermediário, em periodicidade mínima mensal, e distribuídos os lucros nestes apurados.

Cláusula 16ª: O **lucro líquido** da Sociedade terá a destinação de que lhe for dada pelo(s) sócio(s) quotista(s) titulares de, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Qualquer distribuição de lucros para os sócios quotistas deverá ser efetuada na proporção de sua participação no capital social,

VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.**CNPJ Nº 22.823.882/0001-28****NIRE 41208229004**

154

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ficando, entretanto, permitida a distribuição desproporcional de lucros, por deliberação de sócio(s) quotista(s) titulares de, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, formalizado em documento escrito, a ser ratificado, em periodicidade não superior à anual, em Ata de Reunião de Quotistas ou Instrumento de Alteração do Contrato Social da Sociedade. Os critérios para definição da distribuição desproporcional de lucros serão definidos pelos Sócios em Acordo de Sócios a ser mantido na sede da Sociedade.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17ª: A Sociedade será dissolvida, de pleno direito, nas hipóteses do **artigo 1.087 do Código Civil** por voto de sócios possuidores de participação igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será nomeado pela maioria dos Sócios.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução, aplicar-se-á o disposto nos artigos 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os ativos da Sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª: A nulidade, no todo ou em parte, de qualquer disposição deste Contrato Social não afetará a validade ou exequibilidade de qualquer outra disposição ou parte deste instrumento.

Cláusula 19ª: A Sociedade, na consecução de suas atividades sociais, assume o compromisso de **respeitar direitos individuais e coletivos** constitucionalmente assegurados à coletividade como um todo e ao meio em que vivem.

Cláusula 20ª: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de

VIPTech DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA.

CNPJ Nº 22.823.882/0001-28

NIRE 41208229004

155

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

exclusão relacionadas no **§ 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).**

Cláusula 21ª: Para dirimir toda e qualquer questão, dúvida ou litígio relativo ao vínculo societário formalizado no presente Contrato Social, fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via, para um só efeito.

Campo Mourão, 02 de Setembro de 2022.

GUSTAVO MONTANS BAER

Sócio

RENATO BAER SVIRSKY

Sócio

ANDRE CARDEAL SANTANA

Sócio e administrador

RODRIGO BAER SVIRSKY

Sócio e administrador

BERTA MONTANS BAER DUCH

Sócia

STEVEN KARISTON LOUBACK DE

CARVALHO

Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01676612998	ANDRE CARDEAL SANTANA
04154254928	GUSTAVO MONTANS BAER
04400289907	BERTA MONTANS BAER DUCH
05932287900	STEVEN KARISTON LOUBACK DE CARVALHO
33726160817	RODRIGO BAER SVIRSKY
35945806870	RENATO BAER SVIRSKY



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2022 15:28 SOB Nº 20226145603.
PROTOCOLO: 226145603 DE 08/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211906170. CNPJ DA SEDE: 22823882000128.
NIRE: 41208229004. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2022.
VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Ata de Reunião Extraordinária de Sócios nº 01/2022.

Aos 28 dias do mês de novembro de 2022, às 9:00 horas, os Sócios abaixo descritos e assinados, com o fim de regulamentar e alterar disposição contratual em contrário da empresa VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ Nº 22.823.882/0001-28, convocaram e realizaram a presente reunião extraordinária, onde acordam nos termos aqui descritos.

GUSTAVO MONTANS BAER, brasileiro, casado, sob o regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo e administrador, residente e domiciliado na Avenida Irmãos Pereira n.º 1.590, Apto 4, Centro, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.300-010, portador da cédula de identificação RG sob n.º 5.730.493-6-IIP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.542.549-28;

RENATO BAER SVIRSKY, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Itapicuru n.º 203, Apto. 131, Perdizes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.006-000, portador da Cédula de Identidade sob RG n.º 24.406.593-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 359.458.068-70;

ANDRE CARDEAL SANTANA, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont n.º 2.688, Jardim Cidade Verde, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.308-194, portador da Cédula de Identidade sob RG n.º 5.738.753-0-IIP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 016.766.129-98;

RODRIGO BAER SVIRSKY, brasileiro, casado, sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Travessa Augusto Aníbal n.º 50, Casa 8, Vila Nova Conceição, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.537-120, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 22.883.748-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 337.261.608-17;

BERTA MONTANS BAER DUCH, brasileira, casada, sob o regime da separação total de bens, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Antônio Maria Coelho n.º 6.443, Apto. 1.602, Carandá Bosque I, na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.031-007, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.214.184-4-IIP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 044.002.899-07;

STEVEN KARISTON LOUBACK DE CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado a Rua Jardineira n.º 587, Apto. 01, Bairro Maria Barletta, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com CEP: 87.305-230, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 9.810.261-2-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.322.879-00;

A presente reunião foi convocada para deliberar sobre a periodicidade do Balanço da empresa dos quais os deliberantes são sócios.

A cláusula 15ª do Contrato Social Consolidado prevê a realização do Balanço Patrimonial anualmente, ao final do exercício social de cada ano.

Contudo, a previsão não está atendendo as necessidades comerciais e interesses sociais da empresa.

Passadas as discussões e debates sobre as disposições acima, ficou assim deliberado:

Deliberação: Conforme previsão e autorização da Cláusula 14ª do Contrato Social, fica deliberado que poderão ser realizados balanços intermediários, com periodicidade TRIMESTRAL ou SEMESTRAL, conforme solicitação da maioria dos sócios.

A presente deliberação passa a fazer parte integrante da administração da sociedade e obriga todos os sócios.

Campo Mourão, 28 de novembro de 2022.

GUSTAVO MONTANS
BAER:04154254928

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MONTANS
BAER:04154254928
Dados: 2022.11.28 11:24:24
-03'00'

GUSTAVO MONTANS BAER

André Cardeal
Santana

Assinado de forma digital por
André Cardeal Santana
Dados: 2022.11.28 10:45:52
-03'00'

ANDRE CARDEAL SANTANA

BERTA MONTANS BAER
DUCH:04400289907

Assinado de forma digital por
BERTA MONTANS BAER
DUCH:04400289907
Dados: 2022.11.28 11:37:22
-03'00'

BERTA MONTANS BAER DUCH

RENATO BAER SVIRSKY:35945806870
06870

Assinado de forma digital
por RENATO BAER
SVIRSKY:35945806870
Dados: 2022.11.28 11:34:53
-03'00'

RENATO BAER SVIRSKY

RODRIGO BAER SVIRSKY:33726160817
817

Assinado de forma digital por
RODRIGO BAER
SVIRSKY:33726160817
Dados: 2022.11.28 11:32:33
-03'00'

RODRIGO BAER SVIRSKY

STEVEN K. LOUBACK DE CARVALHO



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

159

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSB2400014843

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMPO GRANDE

Local

29 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201740227 em 29/02/2024 da Empresa MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, CNPJ 54123220000131 protocolo 240214790 - 29/02/2024. Autenticação: 30E967A8778572D82BC17DED239683CD87D737. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral

Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/0214790 e o código de segurança DiB-Esta cópi



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

100

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.479-0	MSB2400014843	29/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.967.191-22	BRUNA RAFAELA FERREIRA FARIAS	29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201740227 em 29/02/2024 da Empresa MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, CNPJ 54123220000131 protocolo 240214790 - 29/02/2024. Autenticação: 30E967A8778572D82BC17DED239683CD87D737. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.479-0 e o código de segurança DiB-Foto-0401

CNPJ 54.123.220/0001-31

CONTRATO SOCIAL DE MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA

101

BRUNA RAFAELA FERREIRA FARIAS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 09/03/1997, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 061.967.191-22, identidade: 210.527-7, órgão expedidor: SEJUSP-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ARI COELHO DE OLIVEIRA, número 41, bairro VILA PROGRESSO, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.050-310.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ARI COELHO DE OLIVEIRA, número 412, bairro VILA PROGRESSO, SALA: COMERCIAL ;, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.050-310.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 29/02/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
BRUNA RAFAELA FERREIRA FARIAS	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **BRUNA RAFAELA FERREIRA FARIAS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201740227 em 29/02/2024 da Empresa MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, CNPJ 54123220000131 protocolo 240214790 - 29/02/2024. Autenticação: 30E967A8778572D82BC17DED239683CD87D737. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral
Para validar este documento, acesse <https://www.jucema.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/024.479.0 e o código de segurança DiB. Esta cópia

- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CAMPO GRANDE - MS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CAMPO GRANDE MS , 29 de fevereiro de 2024.

BRUNA RAFAELA FERREIRA FARIAS: Sócio/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

163

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/021.479-0	MSB2400014843	29/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.967.191-22	BRUNA RAFAELA FERREIRA FARIAS	29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201740227 em 29/02/2024 da Empresa MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, CNPJ 54123220000131 protocolo 240214790 - 29/02/2024. Autenticação: 30E967A8778572D82BC17DED239683CD87D737. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <https://www.jucema.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/021.479-0 e o código de segurança DiB. Este é o



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 24/021.479-0, em 29/02/2024 da empresa: MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, de NIRE 5420174022-7, foi deferido digitalmente sob o número 54201740227, em 29/02/2024, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.967.191-22	BRUNA RAFAELA FERREIRA FARIAS	29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.967.191-22	BRUNA RAFAELA FERREIRA FARIAS	29/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Nivaldo Domingos da Rocha, Servidor(a) Público(a), em 29/02/2024, às 10:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 24/021.479-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

165

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024



INABILITADO



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

FABIO LAFAIETE PRESTES

CPF

165.117.958-10

CNPJ

43.173.318/0001-87

Data de Abertura

18/08/2021

Nome Empresarial

43.173.318 FABIO LAFAIETE PRESTES

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/08/2021

Endereço Comercial

CEP

88032-005

Logradouro

RODOVIA JOSE CARLOS DAUX

Número

4150

Complemento

SALA 1 E 2

Bairro

SACO GRANDE

Município

FLORIANOPOLIS

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

18/08/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Televenda, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de cofres, trancas e travas de segurança, independente

Atividade Principal (CNAE)

8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Comerciante de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

NÃO POSSUI CNAE COMPATÍVEL

Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores	4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.173.318/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 18/08/2021			
NOME EMPRESARIAL 43.173.318 FABIO LAFAIETE PRESTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD JOSE CARLOS DAUX		NÚMERO 4150	COMPLEMENTO SALA 1 E 2
CEP 88.032-005	BAIRRO/DISTRITO SACO GRANDE	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CARMON.COM.BR		TELEFONE (48) 3209-3039	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

NÃO POSSUÍ
CNAE COMATÍVEL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/04/2024 às 06:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

apresentação | classificações | documentação | busca online | estruturas | links | central de dúvidas

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação classe CNAE-Subclasses 2.3 ▼	buscar todas as seções

Hierarquia



Seção:	N ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Divisão:	80 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
Grupo:	80.2 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
Classe:	80.20-0 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
Subclasse:	8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- as unidades que desenvolvem as atividades a seguir relacionadas podendo também vender os produtos (aparelhos e equipamentos) necessários ao seu funcionamento:
- os serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos
- o serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite

Esta subclasse não compreende:

- a atividade de manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação **(3312-1/02)**
- a instalação de sistemas de segurança sem a prestação de serviços de monitoramento **(4321-5/00)**
- a venda, no comércio a varejo e por atacado, de sistemas de segurança, trancas mecânicas ou eletrônicas, cofres, etc. sem a prestação de serviços de monitoramento (divisões 46 e 47)
- as atividades de uso de satélite para rastreamento **(6190-6/99)**
- as atividades de consultoria em segurança **(7490-1/99)**
- as atividades de segurança e ordem pública **(8424-8/00)**
- os serviços de cópia de chaves e conserto de cadeados e fechaduras **(9529-1/02)**

Lista de Descritores

Registros encontrados: 13

Mostrar 10 ▼ registros por página

Código	Descrição
8020-0/01	ALARMES DE INCÊNDIO; SERVIÇO DE
8020-0/01	ALARMES DE PROTEÇÃO A ROUBOS; SERVIÇOS DE
8020-0/01	CONTROLE A DISTÂNCIA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; SERVIÇO DE
8020-0/01	LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS ROUBADOS; SERVIÇO DE
8020-0/01	MONITORAMENTO DE BENS E PESSOAS, COM USO DE IMAGEM POR SATÉLITE; SERVIÇO DE
8020-0/01	MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM A VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ASSOCIADAS
8020-0/01	MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; SERVIÇO DE
8020-0/01	MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE; SERVIÇO DE
8020-0/01	MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE
8020-0/01	SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE

Anterior **1** 2 Próximo



Nós utilizamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Para saber mais sobre como tratamos os dados pessoais, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

PROSSEGUIR

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024

A empresa **JN RSATREAMENTO LTDA**, com endereço na Rua: Tiradentes,966 -bairro: Industrial, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o n°: **30.243.868/0001-83**, Inscrição estadual **31752490096**, Inscrição Municipal **72094139-0**, vem à presença de Vossas Senhorias, apresentar a Proposta Comercial. Apresentamos nossa proposta abaixo relacionada, devidamente adequada à fase de lances, ocorrida na plataforma eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12	SV	Prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular para ser utilizado em 12 veículos da Secretaria Municipal de Saúde. 1.Monitoramento; 2.Roteirização; 3.Análises; 4.Trajetos; 5.Manutenção; 6.Gastos; 7.Frota; 8.Motoristas; 9.Configurações; 10.App motoristas; 11.App do Gestor.	SUNTECH ST8310	R\$ 29,65	R\$ 355,83	R\$ 4.269,96
VALOR TOTAL PARA 12 MESES							R\$ 4.269,96
QUATRO MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS							



RASTREAMENTO

Declaro para os devidos fins legais que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- b) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- c) Concordo com todas as exigências do Edital.

1. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

LUCIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA
MG 13530488 - CPF: 068.443.586-10
SÓCIA ADMINISTRADORA
Telefone: (31) 3150-4912
EMAIL: luecologica@yahoo.com.br
MAIS INFORMAÇÕES: www.jnrastreamento.com.br

2. BANCO PARA PAGAMENTO: JN RASTREAMENTO LTDA

Banco para pagamento: Itaú 341
Agência 5605 - Conta Corrente 99061-2

CONTAGEM, 31 DE JULHO DE 2024



Assinado de forma digital por JN
RASTREAMENTO
LTDA:30243868000183
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG,
l=Contagem, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=39157027000128,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PJ A1, cn=JN
RASTREAMENTO
LTDA:30243868000183
Dados: 2024.08.01 15:19:40 -03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.243.868/0001-83 DUNSO: 94*****35
 Razão Social: JN RASTREAMENTO LTDA
 Nome Fantasia: JN SISTEMAS
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/08/2024
Receita Municipal	Validade:	28/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/07/2024 17:32

CPF: 068.XXX.XXX-10 Nome: LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Ass: _____

1 de 1



Diretriz nº :

01150/2023
09/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DIRETRIZES AMBIENTAIS – DOCUMENTO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL –

REGISTRO GERAL FCE: 09800/2023-03A

Empreendimento: JN RASTREAMENTO LTDA CNPJ: 30.243.868/0001-83

Código(s) da Lei Complementar nº 362/2023- Anexo 10:

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Endereço: R TIRADENTES, Nº 966, BAIRRO: INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG – CEP: 32.235-250

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS A SEREM ATENDIDAS DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Obter a Certidão de Anuência do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (podendo ser Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde a depender das atividades realizadas) ou a Declaração de Pequeno Gerador de Resíduos Sólidos Urbano Classe II, conforme Art. 73 da LC 188/2014. Atenção: **Protocolar de forma online** para análise no **Sistema de Licenciamento Online (SILO)**, através do endereço eletrônico <https://alvaras.contagem.mg.gov.br/>. **Para Termo de Referência ou dúvidas, entre em contato diretamente no setor de resíduos sólidos pelo e-mail: pgrs.contagem@contagem.mg.gov.br /End. R José Cavalline, nº 15 - 3º andar, Bairro Cinco Contagem/MG /Tel: 3390 5831, 3358-3189, 3352-5021**

- Implementar medidas (elaborado por profissional habilitado) para mitigar ruídos, sons ou vibrações, visando a busca do conforto, da segurança e do sossego da vizinhança, ficando o proprietário do estabelecimento sujeito às penalidades cabíveis em caso de inobservância desses aspectos durante suas atividades (se for o caso da atividade).

- Laudo de Ruídos elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, cópia de Acreditação junto a INMETRO e/ou Rede Metrológica MG (Empresa ou Autônomo que fizer Laudo e Calibração dos Equipamentos) e atendimento integral a NBR 10.151/2019 e DN COPAM 216/2017. (ou apresente uma declaração afirmando que não é o caso da atividade).

- Implementar medidas para mitigar a dispersão de Material Particulado – MP (poeira) durante a operação (se for o caso da atividade).

- Obter o Laudo COPASA de aprovação/liberação das instalações do sistema de esgoto (Agende seu atendimento pelo site da COPASA - Agência de Atendimento Virtual; de posse da Guia de encaminhamento em anexo);

- Obter o Laudo de regularização junto ao Corpo de Bombeiros - Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou Dispensa; (Para mais informações acesse: <http://www.bombeiros.mg.gov.br> > Clicar em Licencie Sua Empresa ou <http://www.redesim.mg.gov.br>).

- Apresentar a certidão de cumprimento de condicionantes da licença anterior (se for o caso);
Para solicitar: Protocolar um ofício, em duas vias, (incluir a cópia da licença anterior) na diretoria de condicionantes. End: R. José Cavalline, nº 15. B. Cinco, 2ª andar / Tel: 3356 5400

- Comprovante da taxa de preço público quitada no valor de R\$ 33,47 (isento nos casos de MEI, ME e da EPP optante pelo simples nacional). *Retire o boleto em <http://receita.contagem.mg.gov.br/precopublico> (selecione o tipo do serviço >> Revalidação Licenças Ambientais - Outros >> Emissão de Orientação Básica para fins de licenciamento ou diretrizes ambientais).

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Diretriz tem validade de 10 anos a partir da data desta emissão; conforme decreto 47383 de 2018; art. 15; inciso IV.
2. Este documento é VÁLIDO/EFETIVO em termos ambientais, desde que cumpridas as condicionantes específicas nele solicitadas.
3. O prazo limite para atendimento e implementação das condicionantes específicas por parte da empresa é de até 180 dias, a partir da data de emissão desta Diretriz.
4. Toda a documentação, incluindo certidões e/ou medidas mitigadoras especificadas acima, devem ser solicitadas em seus respectivos órgãos. Após obtidos/implementados, deverão ser mantidos na empresa durante sua operação, não necessitando da formalização/apresentação destes na SEMAD.
5. Qualquer alteração nas atividades da empresa deverá ser oficializada junto à SEMAD para avaliação.
6. No caso de alteração de endereço este documento não será mais válido, devendo ser iniciado novo processo de licenciamento.
7. É de inteira responsabilidade do empreendimento a observância desta Diretriz, estando todavia, sujeito a controle e fiscalização pelo órgão ambiental, conforme Deliberação Normativa COMAC Nº 25 de 14 de junho de 2021.
8. Para verificar a veracidade do processo de licenciamento ambiental, acesse o site <http://www.contagem.mg.gov.br/transparencia/public/tramitacao-protocolo>.
9. Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de novo licenciamento. O prazo limite para atendimento e implementação das condicionantes específicas por parte da empresa, é de até 180 dias a partir da data de emissão desta diretriz.

DATA	ASSINATURA GERENTE DE CONTROLE PROCESSUAL	MATRÍCULA
09/11/2023		137-931-0

VERIFIQUE A RELAÇÃO DE CONDICIONANTES GERAIS NA PRÓXIMA PÁGINA:



MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TIPO Inicial
NÚMERO 130559

176

Validade 18/04/2029	Inscrição Municipal 72094139-0	CNPJ/CPF 30.243.868/0001-83	Processo ELETRO/JUCEMG
------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	---------------------------

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispõem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

HOME / RAZÃO SOCIAL JN RASTREAMENTO LTDA
HOME FANTASIA JN SISTEMAS

ENDEREÇO Rua TIRADENTES 966 INDUSTRIAL 1A E 2A SECAO

AREA UTILIZADA (M2) 220,00	INDICE CADASTRAL DO IMÓVEL 43080219003-0	INICIO DE ATIVIDADE 19/04/2018	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO REGIDO PELAS NORMAS INERENTES	REGISTRO JUCEMG 31600564024
--------------------------------------	--	--	--	---------------------------------------

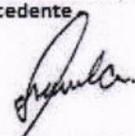
Descrição da Atividade Licenciada
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veic
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na int
Locação de automóveis sem condutor

Observação
ALVARÁ INICIAL - DIRETRIZ AMBIENTAL 01150/2023 - MGP2400342759.

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes: Transcon Dir.Ambiental

Este documento não exige do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio conforme Legislação Estadual.

Data de Emissão 18 de Abril de 2024
 Roberto Mauro Pereira
Responsável pela Emissão

Autoridade Municipal Concedente  LUCIANA MUNIZ MOREIRA SILVA MAT. 128422 DIRETORA DE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
--

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa GUILHERME BRAGA DAVID RUAS LOCADORA DE VEICULOS, inscrita no CNPJ nº 21.271.338/0001-58, neste ato representada pelo o senhor Guilherme Braga David Ruas, portador do CPF nº044.301.026-94 e RG MG 10.246.538, neste ato atestamos, para os devidos fins, que a empresa JN RASTREAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 30.243.868/0001-83, com sede na Rua Tiradentes 966, Bairro: Industrial, Cidade: Contagem, Forneceu os itens e serviços abaixo a nossa empresa:

ITENS E SERVIÇOS PRESTADOS:

Quantidade	Periodo	Descrição
1495	01/10/2020 a 28/11/2023	Instalação e monitoramento de Rastreamento Veicular.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente.

BELO HORIZONTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

GUILHERME BRAGA
DAVID
RUAS:04430102694

Assinado de forma digital por
GUILHERME BRAGA DAVID
RUAS:04430102694
Dados: 2023.11.28 11:59:03 -03'00'

GUILHERME BRAGA DAVID RUAS
CPF:044.301.026-94
SÓCIO-SOCIO DIRETOR

21.271.338/0001-58

GUILHERME BRAGA DAVID RUAS LOCADORA DE
VEICULOS

R N. SRA DE COPACABANA, 271 – BAIRRO LEBLON
– CEP 31.575-100 – BELO HORIZONTE - MG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

178
TRÂNSITO

Divisão de Trânsito e Transportes
de Arambaré

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBAR, inscrita no CNPJ nº 90.152.950/0001-24, RUA ORMENZINDA RAMOS LOUREIRO ,180 - CARAMURU CEP: 96178-000, neste ato representada pelo o senhor que será identificado abaixo, atesta, para os devidos fins, que a empresa **JN RASTREAMENTO LTDA** situada na Rua Tiradentes, nº: 966, Bairro: Industrial - Contagem/ MG, CEP: 32.235-250, cadastrada no CNPJ: 30.243.868/0001-83, foi nossa fornecedora de serviços no período de 09/10/2023 a 09/10/2024 totalizando 15 veículos.

O serviço prestado, segue abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA WEB POR GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM) SATELITAL.

ITEM	OBJETO	UND	QUANT
1	RASTREAMENTO	SV	15

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

ARAMBARE 20 de novembro de 2023


Giancarlo Borges

Coordenador de Trânsito e Transportes

Mat. 2095-8



PREFEITURA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua José Maia, 300 | Aparecida | Oliveira/MG | 35540-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **JN RASTREAMENTO LTDA** situada na Rua Tiradentes, nº: 966, Bairro: Industrial - Contagem/MG, CEP: 32.235-250, cadastrada no CNPJ: 30.243.868/0001-83, mantém Contrato de prestação de serviços com a **PREFEITURA DE OLIVEIRA**, Autarquia Municipal, vinculada com sede na Praça XV de Novembro, nº 127 – Centro - Oliveira, MG, 35540-000, inscrita no CNPJ:16.854.531/0001-81, conforme contrato de nº 111.2022.

Contrato nº 111/2022

Início: 01/08/2022

Objeto: Contratação de empresa para Instalação de Rastreadores/ Bloqueadores veiculares via satélite com plataforma web, em forma de comodato a serem instalados nos veículos terceirizados que realizem o transporte escolar.

Rastreamento, monitoramento e telemetria via internet 24 horas pelo sistema de posicionamento por satélite (GPS) e (GRPS) em tempo real com sistema de acesso via web e aplicativo para Ions e Android que permite gerenciar e acompanhar a frota, em tempo real, com controle de rotas, controle de criação de trajetos, com relatórios de deslocamentos e paradas e relatórios completos de quebra de cercas e rotas com notificações e controle de consumo de combustível; Sistema com atualização de dados dentro do intervalo máximo de 40 segundos; Dispositivo Anti Jammer.

ITEM	OJETO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO/GARANTIA
01	MÓDULO	PEÇA	31	SUNTECH T310UC2

Registramos, ainda, que o fornecimento apresentou bom desempenho operacional, e a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Oliveira, 06 de abril de 2023

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCACAO:307996
68000101

Assinado de forma digital por
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCACAO:30799668000101
Dados: 2023.04.17 13:39:25
-03'00'

NOME DO RESPONSÁVEL



Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC

Lei nº 3.635, de 21 de setembro de 2001 / CNPJ: nº 04.936.994/0001-03
 Rua Brasil Accioly nº 86 – Centro / CEP.: 38.440-114 / Araguari/MG
 (34) 3690-3220, (34) 3690-3143, (34) 3690-3176
www.faec@araguari.com.br, licitacoescompras@faec.araguari.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDACAO ARAGUARINA DE EDUCACAO E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 04.936.994/0001-03, RUA BRASIL ACCIOLY ,86 - CENTRO CEP: 38440-114, neste ato representada pelo o senhor que será identificado abaixo, atesta, para os devidos fins, que a empresa **JN RASTREAMENTO LTDA** situada na Rua Tiradentes, nº: 966, Bairro: Industrial - Contagem/ MG, CEP: 32.235-250, cadastrada no CNPJ: 30.243.868/0001-83, foi nossa fornecedora de serviços no período de a totalizando 24 veículos por 6 meses.

O serviço prestado, segue abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QUANT
1	RASTREAMENTO - Prestação de Serviço de Rastreamento e Monitoramento de veículos via web por gps (global positioning system) satelital.	SV	24

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

ARAGUARI, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Diogo Machado Cunha e Sousa

Presidente da FAEC.

Diogo Machado Cunha e Sousa
 Presidente da FAEC
 Matrícula



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**



181

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, estabelecida na **JN RASTREAMENTO LTDA** situada na Rua Tiradentes, nº: 966, Bairro: Industrial - Contagem/MG, CEP: 32.235-250, cadastrada no CNPJ: 30.243.868/0001-83, mantém Contrato de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Araguari, sediado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Bairro Centro - CEP nº 38.440-016 no Município de Araguari/MG, no período de 28/07/2023 a 28/07/2023 totalizando 30 veículos.

O serviço prestado, segue abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA WEB POR GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM) SATELITAL.

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	MARCA/MODELO
1	RASTREAMENTO	SV	30	SUNTECH

A referida empresa cumpriu e cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Araguari, 20 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Data: 01/12/2023 09:56:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

182
TRÂNSITO

Divisão de Trânsito e Transportes
de Arambaré

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBAR, inscrita no CNPJ nº 90.152.950/0001-24, RUA ORMENZINDA RAMOS LOUREIRO ,180 - CARAMURU CEP: 96178-000, neste ato representada pelo o senhor que será identificado abaixo, atesta, para os devidos fins, que a empresa **JN RASTREAMENTO LTDA** situada na Rua Tiradentes, nº: 966, Bairro: Industrial - Contagem/ MG, CEP: 32.235-250, cadastrada no CNPJ: 30.243.868/0001-83, foi nossa fornecedora de serviços no período de 09/10/2023 a 09/10/2024 totalizando 15 veículos.

O serviço prestado, segue abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA WEB POR GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM) SATELITAL.

ITEM	OBJETO	UND	QUANT
1	RASTREAMENTO	SV	15

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

ARAMBARE 20 de novembro de 2023

Giancarlo Borges

Coordenador de Trânsito e Transportes

Mat. 2095-8



PREFEITURA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua José Maia, 300 | Aparecida | Oliveira/MG | 35540-000

183

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **JN RASTREAMENTO LTDA** situada na Rua Tiradentes, nº: 966, Bairro: Industrial - Contagem/MG, CEP: 32.235-250, cadastrada no CNPJ: 30.243.868/0001-83, mantém Contrato de prestação de serviços com a **PREFEITURA DE OLIVEIRA**, Autarquia Municipal, vinculada com sede na Praça XV de Novembro, nº 127 - Centro - Oliveira, MG, 35540-000, inscrita no CNPJ:16.854.531/0001-81, conforme contrato de nº 111.2022.

Contrato nº 111/2022

Início: 01/08/2022

Objeto: Contratação de empresa para Instalação de Rastreadores/ Bloqueadores veiculares via satélite com plataforma web, em forma de comodato a serem instalados nos veículos terceirizados que realizem o transporte escolar.

Rastreamento, monitoramento e telemetria via internet 24 horas pelo sistema de posicionamento por satélite (GPS) e (GRPS) em tempo real com sistema de acesso via web e aplicativo para Ions e Android que permite gerenciar e acompanhar a frota, em tempo real, com controle de rotas, controle de criação de trajetos, com relatórios de deslocamentos e paradas e relatórios completos de quebra de cercas e rotas com notificações e controle de consumo de combustível; Sistema com atualização de dados dentro do intervalo máximo de 40 segundos; Dispositivo Anti Jammer.

ITEM	OJETO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO/GARANTIA
01	MÓDULO	PEÇA	31	SUNTECH T310UC2

Registramos, ainda, que o fornecimento apresentou bom desempenho operacional, e a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Oliveira, 06 de abril de 2023

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCACAO:307996
68000101

Assinado de forma digital por
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCACAO:30799668000101
Dados: 2023.04.17 13:39:25
-03'00'

NOME DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



184

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa, estabelecida na **JN RASTREAMENTO LTDA** situada na Rua Tiradentes, nº: 966, Bairro: Industrial - Contagem/MG, CEP: 32.235-250, cadastrada no CNPJ: 30.243.868/0001-83, mantém Contrato de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Araguari, sediado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Bairro Centro - CEP nº 38.440-016 no Município de Araguari/MG, no período de 28/07/2023 a 28/07/2023 totalizando 30 veículos.

O serviço prestado, segue abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA WEB POR GPS (GLOBAL POSITIONING SYSTEM) SATELITAL.

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	MARCA/MODELO
1	RASTREAMENTO	SV	30	SUNTECH

A referida empresa cumpriu e cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Araguari, 20 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Data: 01/12/2023 09:56:22-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Secretário Municipal de Infraestrutura

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.243.868/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/04/2018
NOME EMPRESARIAL JN RASTREAMENTO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JN SISTEMAS			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R TIRADENTES		NÚMERO 966	COMPLEMENTO *****	
CEP 32.235-250	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JNRFINANCEIRO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 3150-7912		
FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2024 às 12:25:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JN RASTREAMENTO LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 30.243.868/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/2018	Data de Início de Atividade 09/04/2018
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA TIRADENTES 966 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 32235-250 - CONTAGEM/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE RASTREAMENTO , MONITORAMENTO VIA SATELITE DE BENS MOVEIS, IMOVEIS E VEICULOS AUTOMOTIVOS, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, PORTAIS E BUSCAS NA INTERNET, SERVICOS DE DESPACHANTES AUTOMOTIVOS, LOCAAO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, COMERCIO DE CHIPS RECARREGAVEL PARA RASTREADORES, COMERCIO VAREJISTA DE RASTREADORES, PECAS, ALARMES E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social: R\$ 95.500,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 95.500,00 NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
068.443.586-10	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	R\$ 95.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 21/02/2024

Número: 11519294

Ato 223 - BALANCO

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Junho de 2024 06:21

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001690042 e visualize a certidão)

24/364.947-9



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: JN RASTREAMENTO LTDA
CNPJ: 30.243.868/0001-83

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Maio de 2024 às 19:34

CONTAGEM, 15 de Maio de 2024 às 19:34

Código de Autenticação: 2405-1519-3431-0600-7748

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS			Negativa		
			CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/05/2024		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/08/2024		
NOME/NOME EMPRESARIAL: JN RASTREAMENTO LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003175249.00-96		CNPJ/CPF: 30.243.868/0001-83		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA TIRADENTES				NÚMERO: 966	
COMPLEMENTO:		BAIRRO: INDUSTRIAL		CEP: 32235250	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: CONTAGEM		UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000767807694					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JN RASTREAMENTO LTDA
CNPJ: 30.243.868/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:52:07 do dia 04/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2024.

Código de controle da certidão: **A3EA.8726.3BAB.C136**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.243.868/0001-83
Razão Social: JN RASTREAMENTO EIRELI ✓
Endereço: RUA TIRADENTES N 966 / INDUSTRIAL / CONTAGEM / MG / 32235-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070909265025552107

Informação obtida em 22/07/2024 21:38:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: JN RASTREAMENTO LTDA

CPF/CNPJ nº: 30.243.868/0001-83

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 93305
Data de emissão: 30/05/2024
Data de validade: 28/08/2024
Controle de autenticidade : 47260339047260

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JN RASTREAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.243.868/0001-83

Certidão nº: 14834543/2024

Expedição: 04/03/2024, às 21:42:09

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JN RASTREAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.243.868/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M G
NOME LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF MG13530488 PC MG		
CPF 068.443.586-10		DATA NASCIMENTO 20/06/1984
FILIAÇÃO EVERALDO JOSE DE OLIVEIRA MARILENE ARAUJO DE OLIVEIRA		
PERMISSÃO 		ACC
CAT. HAB. B		
N° REGISTRO 05989343121		VALIDADE 19/12/2023
1ª HABILITAÇÃO 23/01/2014		
OBSERVAÇÕES		
LOCAL CONTAGEM, MG		DATA EMISSÃO 19/12/2018
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		
10465201149 MG547199287		
MINAS GERAIS		
DENATRAN		CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1670872217

ENG

1670872217

QR-CODE

193



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Data da consulta: 13/09/2023 19:20:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.243.868/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JN RASTREAMENTO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003175249.00-96 **CPF/CNPJ:** 30.243.868/0001-83
NOME/NOME EMPRESARIAL: JN RASTREAMENTO LTDA
NOME FANTASIA: JN SISTEMAS
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos
automotores
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 19/04/2018 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 19/04/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 32235250 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CONTAGEM
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: INDUSTRIAL
LOGRADOURO: RUA TIRADENTES
NUMERO: 966
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

19/02/2024 12:23:27



MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CNPJ/CPF: 30.243.868/0001-83	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 72094139	DATA DA INSCRIÇÃO: 19/04/2018	TIPO DE ESTABELECIMENTO: Matriz Principal
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	--

NOME / RAZÃO SOCIAL: JN RASTREAMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): JN SISTEMAS	PORTE:
--	--------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 08020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 04520007 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 04530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 06190699 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 06319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 07711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 08299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIO
--

NATUREZA – PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
--

LOGRADOURO: RUA TIRADENTES	NÚMERO: 966	COMPLEMENTO:
-------------------------------	----------------	--------------

CEP: 32.235-250	BAIRRO: INDUSTRIAL 1A E 2A SECAO
--------------------	-------------------------------------

E-MAIL: financeiro@jnrastreamento.com.br	TELEFONE: 03131507912
---	--------------------------

ÍNDICE CADASTRAL IMOBILIÁRIO (IPTU): 43080219003	SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 02/05/2018
---	------------------------------	---

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL: Sim

ÁREA TFLF (m²): 220,00	ÁREA TFS (m²): 0,00	ÁREA/QUANT. TFLOS (m²/UN): 0,00	CD. ITEM TFLOS:	ENQUADRAMENTO (ISSQN): Regime único do simples Nacional
---------------------------	------------------------	------------------------------------	-----------------	--

A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar a repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que ocorrer qualquer alteração (inciso VI, art. 10; e art. 110, Lei nº 1.611/1983). A transferência, venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição (art. 116, Lei nº 1.611/1983).



Diretriz nº :

01150/2023

09/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DIRETRIZES AMBIENTAIS – DOCUMENTO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL –

REGISTRO GERAL FCE: 09800/2023-03A

Empreendimento: JN RASTREAMENTO LTDA CNPJ: 30.243.868/0001-83

Código(s) da Lei Complementar nº 362/2023- Anexo 10:

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 45.20-0-07 - Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de Informação na Internet
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Endereço: R TIRADENTES, Nº 966, BAIRRO: INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG – CEP: 32.235-250

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS A SEREM ATENDIDAS DURANTE A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Obter a Certidão de Anuência do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (podendo ser Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde a depender das atividades realizadas) ou a Declaração de Pequeno Gerador de Resíduos Sólidos Urbano Classe II, conforme Art. 73 da LC 188/2014. Atenção: Protocolar de forma online para análise no Sistema de Licenciamento Online (SILO), através do endereço eletrônico <https://alvaras.contagem.mg.gov.br/>. Para Termo de Referência ou dúvidas, entre em contato diretamente no setor de resíduos sólidos pelo e-mail: pgrs.contagem@contagem.mg.gov.br /End. R José Cavalline, nº 15 - 3º andar, Bairro Cinco Contagem/MG /Tel: 3390 5831, 3358-3189, 3352-5021

- Implementar medidas (elaborado por profissional habilitado) para mitigar ruídos, sons ou vibrações, visando a busca do conforto, da segurança e do sossego da vizinhança, ficando o proprietário do estabelecimento sujeito às penalidades cabíveis em caso de inobservância desses aspectos durante suas atividades (se for o caso da atividade).

- Laudo de Ruídos elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, cópia de Acreditação junto a INMETRO e/ou Rede Metrológica MG (Empresa ou Autônomo que fizer Laudo e Calibração dos Equipamentos) e atendimento integral a NBR 10.151/2019 e DN COPAM 216/2017. (ou apresente uma declaração afirmando que não é o caso da atividade).

- Implementar medidas para mitigar a dispersão de Material Particulado – MP (poeira) durante a operação (se for o caso da atividade).

- Obter o Laudo COPASA de aprovação/liberação das instalações do sistema de esgoto (Agende seu atendimento pelo site da COPASA - Agência de Atendimento Virtual; de posse da Guia de encaminhamento em anexo);

- Obter o Laudo de regularização junto ao Corpo de Bombeiros - Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB ou Dispensa; (Para mais informações acesse: <http://www.bombeiros.mg.gov.br> > Clicar em Licencie Sua Empresa ou <http://www.redesim.mg.gov.br>).

- Apresentar a certidão de cumprimento de condicionantes da licença anterior (se for o caso);
 Para solicitar: Protocolar um ofício, em duas vias, (incluir a cópia da licença anterior) na diretoria de condicionantes. End. R. José Cavalline, nº 15 B. Cinco, 2º andar / Tel: 3356 5400

- Comprovante da taxa de preço público quitada no valor de R\$ 33,47 (isento nos casos de MEI, ME e da EPP optante pelo simples nacional). *Retire o boleto em <http://receita.contagem.mg.gov.br/precopublico> (selecione o tipo do serviço >> Revalidação Licenças Ambientais - Outros >> Emissão de Orientação Básica para fins de licenciamento ou diretrizes ambientais).

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Diretriz tem validade de 10 anos a partir da data desta emissão; conforme decreto 47383 de 2018; art.15; inciso IV.
2. Este documento é VÁLIDO/EFETIVO em termos ambientais, desde que cumpridas as condicionantes específicas nele solicitadas.
3. O prazo limite para atendimento e implementação das condicionantes específicas por parte da empresa é de até 180 dias, a partir da data de emissão desta Diretriz.
4. Toda a documentação, incluindo certidões e/ou medidas mitigadoras especificadas acima, devem ser solicitadas em seus respectivos órgãos. Após obtidos/implementados, deverão ser mantidos na empresa durante sua operação, não necessitando da formalização/apresentação destes na SEMAD.
5. Qualquer alteração nas atividades da empresa deverá ser oficializada junto à SEMAD para avaliação.
6. No caso de alteração de endereço este documento não será mais válido, devendo ser iniciado novo processo de licenciamento.
7. É de inteira responsabilidade do empreendimento a observância desta Diretriz, estando todavia, sujeito a controle e fiscalização pelo órgão ambiental, conforme Deliberação Normativa COMAC Nº 25 de 14 de junho de 2021.
8. Para verificar a veracidade do processo de licenciamento ambiental, acesse o site <http://www.contagem.mg.gov.br/transparencia/public/tramitacao-protocolo>.
9. Não executado, a revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de novo licenciamento. O prazo limite para atendimento e implementação das condicionantes específicas por parte da empresa, é de até 180 dias a partir da data de emissão desta diretriz.

DATA	ASSINATURA GERENTE DE CONTROLE PROCESSUAL	MATRÍCULA
09/11/2023		137-931-0

VERIFIQUE A RELAÇÃO DE CONDICIONANTES GERAIS NA PRÓXIMA PÁGINA:

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31600564024	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>JN RASTREAMENTO LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  MGE2300859667	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANÇO	
<u>CONTAGEM</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
12 SETEMBRO 2023 Data			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/536.408-8	MGE2300859667	13/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.443.586-10	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10847545 em 18/09/2023 da Empresa JN RASTREAMENTO LTDA, Nire 31600564024 e protocolo 235364088 - 14/09/2023. Autenticação: 69D1AE6DFEC257FBBAE0C47C9CE48EF748E41E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.408-8 e o código de segurança PMSd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

EMPRESA: JN RASTREAMENTO LTDA

EMITIDO 06/09/2023

CNPJ (MF): 30.243.868/0001-83

Insc.Estadual: 0031752490096

FOLHA 015

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

ATIVO	187181,27
Ativo Circulante	151387,30
Disponível	151387,30
Caixa/Bancos	22885,10
Realizável a Curto Prazo	128502,20
Títulos a Receber	7646,40
Estoque Mercadorias	120855,80
Estoque de Eletron. Utilizáveis	120855,80
Ativo Permanente	35793,97
Imobilizado	35793,97
Moveis e Utensilios/Equipamentos	34523,50
Equipamentos e Instalações	50365,00
Depreciações	-49094,53
Moveis e Utensilios/Equipamentos	-14879,15
Equipamentos e Instalações	-34215,38
TOTAL DO ATIVO	187181,27
PASSIVO	187181,27
Passivo Circulante	41841,99
Fornecedores	5150,00
Salários/Pro-labore a Pagar	4141,00
Encargos Sociais a Recolher	671,84
Impostos a Recolher	1848,95
Outras Contas a Pagar	30030,20
Patrimonio Líquido	145339,28
Patrimonio Líquido	145339,28
Capital Integralizado	95500,00
Reserva de Lucros	0,00
Lucros ou Prejuizos Acumulados	37567,12
Lucros ou Prejuízo Apurados	12272,16
Lucros/Prejuízo apurado Exercício	12272,16
TOTAL DO PASSIVO	187181,27

RECONHECEMOS A EXATIDAO DAS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO E PASSIVO QUE TOTALIZAM O VALOR DE R\$ 187.181,27 (Cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) conforme elementos fornecidos à contabilidade Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Contagem/MG, 31 de Dezembro de 2022.

 José Airton de Souza - Contador
 CRC 050135-MG
 CPF 73584800668

 LUCIANA OLIVEIRA ARAUJO - Soc. Administrador
 RG. MG13530488 - SSP/MG
 CPF 068443586-10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10847545 em 18/09/2023 da Empresa JN RASTREAMENTO LTDA, Nire 31600564024 e protocolo 235364088 - 14/09/2023. Autenticação: 69D1AE6DFEC257FBBAE0C47C9CE48EF748E41E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.408-8 e o código de segurança PMSd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

EMPRESA: JN RASTREAMENTO LTDA

EMITIDO 06/09/2023

CNPJ (MF): 30.243.868/0001-83

Insc. Estadual: 0031752490096

FOLHA 016

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

RECEITA VENDAS E SERVIÇOS	326.930,27	
RECEITA DE VENDAS	326.930,27	
Vendas de Produtos/ Serviços		326.930,27
<hr/>		
DEDUÇÕES DE VENDAS	-46.754,95	
Custo dos Prod-Serv Vendidos		-22308,21
Tributos Simples /Icms		-24446,74
LUCRO BRUTO	280.175,32	
DESPESAS OPERACIONAIS	-267.903,16	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-267.903,16	
Salários/13º Sal./Férias		-82202,02
Encargos Sociais		-14961,75
Depreciações		-10611,06
Honorários Contábeis e Advocat		-9880,00
Impostos e Taxas		-1665,28
Aluguel		-36000,00
Luz/Água		-3165,60
Material Consumo/Expediente		-12548,70
Serviços Tomados		-28268,49
Telefone/Internet		-31410,40
Pró-labore		0,00
Outras despesas gerais		-37189,86
<hr/>		
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	12.272,16	
RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12.272,16	
PROVISÕES DO BALANÇO		
Prov. IMP. RENDA/CONT.SOCIAL	0,00	
Imp.Renda/Cont.Social		0,00
DISTRIB.LUCROS APÓS IMP.RENDA	0,00	
Distribuição Lucros		-
<hr/>		
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERC. POS PROVISÕES	12.272,16	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 12.272,16 (Doze mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) conforme elementos fornecidos à contabilidade. Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas, são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Contagem/MG, 31 de Dezembro de 2022.

 José Airton de Souza - Contador
 CRC 050135-MG
 CPF 73584800668

 LUCIANA OLIVEIRA ARAUJO - Soc. Administrador
 RG. MG13530488 - SSP/MG
 CPF 068443586-10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10847545 em 18/09/2023 da Empresa JN RASTREAMENTO LTDA, Nire 31600564024 e protocolo 235364088 - 14/09/2023. Autenticação: 69D1AE6DFEC257FBBAE0C47C9CE48EF748E41E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.408-8 e o código de segurança PMSd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/536.408-8	MGE2300859667	13/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.848.006-68	JOSE AIRTON DE SOUZA
068.443.586-10	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10847545 em 18/09/2023 da Empresa JN RASTREAMENTO LTDA, Nire 31600564024 e protocolo 235364088 - 14/09/2023. Autenticação: 69D1AE6DFEC257FBBAE0C47C9CE48EF748E41E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.408-8 e o código de segurança PMSd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JN RASTREAMENTO LTDA, de NIRE 3160056402-4 e protocolado sob o número 23/536.408-8 em 14/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10847545, em 18/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.443.586-10	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
735.848.006-68	JOSE AIRTON DE SOUZA
068.443.586-10	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 18/09/2023, às 13:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/536.408-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10847545 em 18/09/2023 da Empresa JN RASTREAMENTO LTDA, Nire 31600564024 e protocolo 235364088 - 14/09/2023. Autenticação: 69D1AE6DFEC257FBBAE0C47C9CE48EF748E41E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.408-8 e o código de segurança PMSd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 18 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10847545 em 18/09/2023 da Empresa JN RASTREAMENTO LTDA, Nire 31600564024 e protocolo 235364088 - 14/09/2023. Autenticação: 69D1AE6DFEC257FBBAE0C47C9CE48EF748E41E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/536.408-8 e o código de segurança PMSd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31600564024	2305				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>JN RASTREAMENTO EIRELI</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  MGP1900678764
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	2221	1		ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
<u>CONTAGEM</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
22 Outubro 2019 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
			_____/_____/_____ Data		_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Presidente da _____ Turma
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/470.035-6	MGP1900678764	18/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.443.586-10	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DE JN RASTREAMENTO EIRELI

LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresária, casada, comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 068.443.586-10 e do documento de identidade nº MG13530488, expedido pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 966 F, Bairro Industrial em Contagem-MG, CEP 32.235-250, titular da empresa, denominada: JN RASTREAMENTO Eireli, estabelecida à Rua Tiradentes, nº 966, Bairro Industrial em Contagem-MG, CEP 32.235-250 inscrita na JUCEMG, sob o nire nº. 31600564024 em 19/04/2018 e CNPJ sob o nº 30.243.868/0001-83, resolve alterar sua Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Clausula primeira: O nome empresarial continua: JN RASTREAMENTO – EIRELI

Parágrafo Único: O **nome fantasia** passa para: JN SISTEMAS

Clausula Segunda: O objeto social será: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO VIA SATELITE DE BENS MÓVEIS, IMOVEIS E VEICULOS AUTOMOTIVOS, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, PORTAIS E BUSCAS NA INTERNET, SERVIÇOS DE DESPACHANTES AUTOMOTIVOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, COMERCIO DE CHIPS RECARREGAVEL PARA RASTREADORES, COMERCIO VAREJISTA DE RASTREADORES, PEÇAS, ALARMES E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Clausula Terceira: Sua sede é na: RUA TIRADENTES, Nº 966, Bairro INDUSTRIAL, em CONTAGEM/MG, CEP 32.235-250.

Clausula Quarta: A empresa iniciou suas atividades em 19/04/2018, com prazo de duração indeterminado.

Clausula Quinta: O capital social continua sendo no valor de R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Clausula Sexta: A administração da empresa cabe ao seu titular acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Clausula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, procede-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Clausula Oitava: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante o ato de alteração do ato constitutivo.

Clausula Nona: O administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima: O titular da empresa, declara sob as penas da Lei, que não figura como titular de outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula Décima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de Contagem-MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Contagem/MG, 01 de Outubro de 2019

LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7531374 em 25/10/2019 da Empresa JN RASTREAMENTO EIRELI, Nire 31600564024 e protocolo 194700356 - 21/10/2019. Autenticação: 26AC7674C32A8475B05BE96A956BD1703179DD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/470.035-6 e o código de segurança chZg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/470.035-6	MGP1900678764	18/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.443.586-10	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7531374 em 25/10/2019 da Empresa JN RASTREAMENTO EIRELI, Nire 31600564024 e protocolo 194700356 - 21/10/2019. Autenticação: 26AC7674C32A8475B05BE96A956BD1703179DD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/470.035-6 e o código de segurança chZg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JN RASTREAMENTO EIRELI, de nire 3160056402-4 e protocolado sob o número 19/470.035-6 em 21/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7531374, em 25/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sebastiao Domingos da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.443.586-10	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.443.586-10	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7531374 em 25/10/2019 da Empresa JN RASTREAMENTO EIRELI, Nire 31600564024 e protocolo 194700356 - 21/10/2019. Autenticação: 26AC7674C32A8475B05BE96A956BD1703179DD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/470.035-6 e o código de segurança chZg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
281.004.096-68	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7531374 em 25/10/2019 da Empresa JN RASTREAMENTO EIRELI, Nire 31600564024 e protocolo 194700356 - 21/10/2019. Autenticação: 26AC7674C32A8475B05BE96A956BD1703179DD9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/470.035-6 e o código de segurança chZg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Luciana Araújo de Oliveira, representante da empresa JN RASTREAMENTO LTDA, com endereço na Rua: Tiradentes,966 -bairro: Industrial, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.243.868/0001-83, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.
- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- O (s) representante (s) da empresa não possui (em) vínculo de parentesco até o segundo grau com servidor público do Poder Executivo Municipal em cargos de confiança.
- Declarar que não se encontra sob falência, concurso de credores, concordata ou em processos de dissoluções ou liquidações.
- Declarar que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se ainda a informar a superveniência de

CONTAGEM, 02 de janeiro de 2024

JN
RASTREAMENTO
LTDA:30243868000183
183

Assinado de forma digital
por JN RASTREAMENTO
LTDA:30243868000183
Dados: 2024.01.02
20:01:22 -03'00'

Luciana Araújo de Oliveira
JN RASTREAMENTO



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003175249.00-96 CPF/CNPJ: 30.243.868/0001-83
NOME/NOME EMPRESARIAL: JN RASTREAMENTO LTDA
NOME FANTASIA: JN SISTEMAS
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos
automotores
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 19/04/2018 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 19/04/2018

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 32235250 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CONTAGEM
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: INDUSTRIAL
LOGRADOURO: RUA TIRADENTES
NUMERO: 966
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

09/09/2023 14:52:53



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Secretaria Municipal Adjunta da Receita
 Coordenadoria de Lançamento e Arrecadação
 Diretoria de Receita Mobiliária

**CADASTRO MUNICIPAL
 DO CONTRIBUINTE 214
 CMC**

Emitida em 09/03/2022, através da internet, endereço: <http://receitaonline.contagem.mg.gov.br/cidadao>.

CNPJ / CPF 30.243.868/0001-83	Data de Abertura 19/04/2018	Inscrição Municipal nº 72094139-0	Data da Inscrição 19/04/2018
Nome / Razão Social JN RASTREAMENTO EIRELI			
Nome Fantasia JN SISTEMAS			
Endereço Fiscal Rua TIRADENTES 966 INDUSTRIAL 1A E 2A SECAO 32235-250			
Endereço de correspondência R TIRADENTES 966 INDUSTRIAL 1A E 2A SECAO 32235-250 CONTAGEM			
Processo nº 0000684435861	Data 19/04/2018	Atualizado em: 25/10/2019	
Email financeiro@jnrastreamento.com.br	Telefone 3131507912	Fax	
ATIVIDADES ECONÔMICAS (De acordo com instrumento constitutivo e/ou alterações)			
Código	Descrição	Tipo	Data de Início
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança el	P	19/04/2018
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acess	S	19/04/2018
8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente	S	10/10/2019
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de in	S	10/10/2019
6190699	Outras atividades de telecomunicações não especificadas	S	10/10/2019
7711000	Locação de automóveis sem condutor	S	10/10/2019
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veíc	S	19/04/2018
Tipo: P = Principal; S = Secundária			
A codificação e a denominação de atividades em conformidade com o Anexo 5 da Lei de parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Contagem, Lei Complementar nº 82 de 11 de janeiro de 2010. Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte em relação às atividades exercidas, à concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento e ao cumprimento da legislação específica para o exercício da atividade. Não atesta a regularidade fiscal que deve ser comprovada com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos.			
Natureza Jurídica Empresa Individual	Situação Cadastral Ativo	Contador Responsável JOSE AIRTON DE SOUZA	
Área utilizada m² (TFLF) 43,00	Área m² (TFS) ,00	Área m² (TFLOS) ,00	Enquadramento Optante pelo Simples Nacional
Sócios NOME....: LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA E S/M ENDEREÇO: MARTE, 95 - AP 101 - JARDIM RIACHO - CONTAGEM - MG			
A inscrição deverá ser permanentemente atualizada ficando o responsável obrigado a comunicar à repartição competente dentro de 30 (trinta) dias contados apartir da data em que ocorrer qualquer alteração. (Art. 110 da Lei nº 1.611/1983) A transferência, a venda e o encerramento de atividade serão comunicados, no prazo de 30 (trinta) dias à repartição competente para efeito de cancelamento da inscrição. (Art. 116 da Lei nº 1.611/1983)			

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2305			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>JN RASTREAMENTO EIRELI</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP	
				 J183577004690	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
CONTAGEM					
Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
17 Abril 2018		Nome: _____			
Data		Assinatura: _____			
		Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	
	_____ Vogal	_____ Vogal		_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600564024 em 19/04/2018 da Empresa JN RASTREAMENTO EIRELI, Nire 31600564024 e protocolo 181920859 - 18/04/2018. Autenticação: E6456AA43BE7C4449844C7344160C7B176FD7DEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/192.085-9 e o código de segurança iqRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/192.085-9	J183577004690	17/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.443.586-10	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE JN RASTREAMENTO EIRELI

LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 068.443.586-10, documento de identidade MG13530488, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA TIRADENTES, número 966, F, bairro / distrito INDUSTRIAL, município CONTAGEM - MINAS GERAIS, CEP 32.230-020 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de JN RASTREAMENTO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será PRESTACAO SERVICOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA SATELITE DE BENS MOVEIS, IMOVEIS E VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE RASTREADORES, PECAS, ALARMES E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E INSTALACAO DE RASTREADORES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA TIRADENTES, número 966, bairro / distrito INDUSTRIAL, município CONTAGEM - MG, CEP 32.235-250.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 09/04/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.500,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUINHENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - A titular poderá nomear um procurador para representá-la quando necessário.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CONTAGEM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE JN RASTREAMENTO EIRELI

CONTAGEM, 9 de Abril de 2018.

LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J183577004690



MG26992884

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600564024 em 19/04/2018 da Empresa JN RASTREAMENTO EIRELI, Nire 31600564024 e protocolo 181920859 - 18/04/2018. Autenticação: E6456AA43BE7C4449844C7344160C7B176FD7DEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/192.085-9 e o código de segurança iqRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/192.085-9	J183577004690	17/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.443.586-10	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600564024 em 19/04/2018 da Empresa JN RASTREAMENTO EIRELI, Nire 31600564024 e protocolo 181920859 - 18/04/2018. Autenticação: E6456AA43BE7C4449844C7344160C7B176FD7DEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/192.085-9 e o código de segurança iqRL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Empresa JN RASTREAMENTO EIRELI, estabelecida na (o) RUA TIRADENTES, 966 bairro INDUSTRIAL, CONTAGEM, MG CEP: 32.235-250, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CONTAGEM - MG, 9 DE ABRIL DE 2018.

LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA : Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J183577004690 MG26992884



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600564024 em 19/04/2018 da Empresa JN RASTREAMENTO EIRELI, Nire 31600564024 e protocolo 181920859 - 18/04/2018. Autenticação: E6456AA43BE7C4449844C7344160C7B176FD7DEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/192.085-9 e o código de segurança iqRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/192.085-9	J183577004690	17/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.443.586-10	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600564024 em 19/04/2018 da Empresa JN RASTREAMENTO EIRELI, Nire 31600564024 e protocolo 181920859 - 18/04/2018. Autenticação: E6456AA43BE7C4449844C7344160C7B176FD7DEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/192.085-9 e o código de segurança iqRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JN RASTREAMENTO EIRELI, de nire 3160056402-4 e protocolado sob o número 18/192.085-9 em 18/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600564024, em 19/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.443.586-10	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.443.586-10	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.443.586-10	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 19 de Abril de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600564024 em 19/04/2018 da Empresa JN RASTREAMENTO EIRELI, Nire 31600564024 e protocolo 181920859 - 18/04/2018. Autenticação: E6456AA43BE7C4449844C7344160C7B176FD7DEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/192.085-9 e o código de segurança iqRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 223
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 19 de Abril de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600564024 em 19/04/2018 da Empresa JN RASTREAMENTO EIRELI, Nire 31600564024 e protocolo 181920859 - 18/04/2018. Autenticação: E6456AA43BE7C4449844C7344160C7B176FD7DEE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/192.085-9 e o código de segurança iqRL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

Luciana Araújo de Oliveira, representante da empresa JN RASTREAMENTO LTDA, com endereço na Rua: Tiradentes,966 -bairro: Industrial, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o n°: 30.243.868/0001-83, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, DECLARA, sob as penas da lei, ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista no Edital. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Declaro que me foi dado acesso às dependências (Setor de Frotas), através de cláusula expressa no Edital e anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para a prestação dos serviços com as informações constantes do Termo de Referência e Edital.

CONTAGEM, 04 DE FEVEREIRO DE 2024

JN RASTREAMENTO
LTDA:30243868000183

Assinado de forma digital por JN
RASTREAMENTO
LTDA:30243868000183
Dados: 2024.02.04 21:44:12 -03'00'

Luciana Araújo de Oliveira
JN RASTREAMENTO

RASTREAMENTO

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Luciana Araújo de Oliveira, representante da empresa JN RASTREAMENTO LTDA, com endereço na Rua: Tiradentes, 966 -bairro: Industrial, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.243.868/0001-83, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, declara, para os devidos fins, que possuímos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991 e artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

CONTAGEM, 14 de maio de 2024

JN RASTREAMENTO
LTDA:30243868000
183

Assinado de forma digital por JN
RASTREAMENTO
LTDA:30243868000183
Dados: 2024.05.14 18:45:47 -03'00'

Luciana Araújo de Oliveira
JN RASTREAMENTO

RASTREAMENTO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO

Luciana Araújo de Oliveira, representante da empresa JN RASTREAMENTO LTDA, com endereço na Rua: Tiradentes,966 -bairro: Industrial, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o n°: 30.243.868/0001-83, declara sob as penas da lei:

- Encontra-se enquadrada como ME (MICROEMPRESA), em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06.



CONTAGEM, 13 DE SETEMBRO DE 2023

JN RASTREAMENTO
LTDA:30243868000183

Assinado de forma digital por JN
RASTREAMENTO
LTDA:30243868000183
Dados: 2023.09.13 19:01:18 -03'00'

Luciana Araújo de Oliveira
JN RASTREAMENTO



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 20545-23-03554

Validade: Indeterminada

Emissão: 18/12/2023

Requerente:

CNPJ: 11.978.146/0001-22

SUNTECH DO BRASIL COM. REPR. E ASSIST. TÉC. LTDA.

Fabricante:

SUNTECH INTERNATIONAL LTD.

ROOM 605, IT MIRAE TOWER, 60-21 GASAN-DONG.

Nº

COREIA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 25494/23, emitido pelo Associação NCC Certificações do Brasil. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Estação Terminal de Acesso - I

Modelo - Nome Comercial (s):

ST8310U

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologia	Tipo de Modulação
824,0 a 849,0	1,9633	200KG7W	GSM/GPRS	GMSK
898,5 a 901,0	1,862	200KG7W	GSM/GPRS	GMSK
907,5 a 915,0	1,862	200KG7W	GSM/GPRS	GMSK
1.710,0 a 1.785,0	0,8317	200KG7W	GSM/GPRS	GMSK
1.895,0 a 1.900,0	1,0568	200KG7W	GSM/GPRS	GMSK
703,0 a 748,0	0,2051	3M00G7W/5M00G7W/10M0G7W/15M0G7W/20M0G7W	LTE	QPSK / 16-QAM
824,0 a 849,0	0,2037	1M40G7W/3M00G7W/5M00G7W/10M0G7W	LTE	QPSK / 16-QAM
898,5 a 901,0	0,2805	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W	LTE	QPSK / 16-QAM
907,5 a 915,0	0,2805	1M40G7W / 3M00G7W / 5M00G7W	LTE	QPSK / 16-QAM
1.710,0 a 1.785,0	0,2042	1M40G7W/3M00G7W/5M00G7W/10M0G7W/15M0G7W/20M0G7W	LTE	QPSK / 16-QAM
1.920,0 a 1.980,0	0,1641	5M00G7W/10M0G7W/15M0G7W/20M0G7W	LTE	QPSK / 16-QAM
2.500,0 a 2.570,0	0,1923	5M00G7W/10M0G7W/15M0G7W/20M0G7W	LTE	QPSK / 16-QAM

Ensaio de SAR não aplicável.

O equipamento implementa o protocolo IPv6.

Observações

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

DAVISON GONZAGA DA SILVA
Gerente de Certificação e Numeração

Manual do Usuário

SU8310U

Histórico de Revisões

Revisão	Data	Descrição	Autor
1	21/11/2023	Versão inicial do manual	Helder Cochofel
2	08/12/2023	Reformatação do manual	Guilherme Borborema

Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	6
2.1. GERAL	6
2.2. LTE (4G)	7
2.3. GPS	7
3. INSERINDO O CHIP	8
4. FUNCIONALIDADES	9
4.1. ANTIFURTO IGNIÇÃO	10
4.2. ANTIFURTO PORTA	10
5. DESCRIÇÃO DAS ENTRADAS	11
6. SINALIZAÇÃO DOS LEDS	12
6.1. LED VERMELHO - GPS	12
6.2. LED AZUL – 4G/GPRS	13
7. CONFIGURANDO O ST8310U	14
7.1. PARAMETROS DE REDE (10)	15
7.2. CONFIGURAÇÃO DE ENVIO (10)	18
7.3. PARAMETRO DO SMS (10)	20
7.4. PARÂMETRO DO SENSOR DE MOVIMENTO (19)	21
7.5. PARÂMETRO DE TENSÃO (19)	23
7.6. PARÂMETRO DE IGNIÇÃO (17)	25
7.7. PARAMETROS DE ENTRADA (17)	27
7.8. PARÂMETROS DE SAÍDAS (17)	29
7.9. CONFIGURAÇÃO PERFIL DE ENVIO (16)	31
7.10. CONFIGURAÇÃO MODOS DE OPERAÇÃO (16)	32
7.11. PARÂMETRO DE CERCAS	34
7.12. CERCA POLIGONAL	35

7.13.	CERCA CIRCULAR.....	37
7.14.	ENVIO DE COMANDOS	39
7.15.	DIAGNÓSTICO	41
7.16.	PERFIL DE CONFIGURAÇÃO	42
7.17.	CONFIGURANDO ALERTAS.....	44
7.18.	CONFIGURAÇÃO DE CABEÇALHOS (STT E ALT)	45
7.19.	CABEÇALHO DE ALERTAS (ALT)	47
7.20.	CONFIGURANDO OS MAPEAMENTOS	48
7.21.	CONFIGURANDO SENHA.....	51
7.22.	CONFIGURANDO O RASTRAMENTO FINO	52
8.	CALIBRAÇÃO DPA.....	53
8.1.	Calibração DPA por Comando.....	53
8.2.	Calibração DPA por Ignição	53
9.	DICAS DE INSTALAÇÃO	54
9.1.	PONTO DE CONEXÕES DOS FIOS.....	54
9.2.	IGNIÇÃO FÍSICA (PÓS CHAVE)	57
9.3.	NEGATIVO(GND)	57
9.4.	ACABAMENTO DA INSTALAÇÃO	58